Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 30 de setembro de 2017 - nº 1921 - Ano XXI

www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 28 páginas

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 9 de outubro de 2017, segunda-feira, às 18 horas, no Auditório do Fórum da Cidadania, localizado na Avenida Nove de Julho, 185 – Centro, neste Município, a pedido da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para exposição e discussão do projeto de implantação de loteamento, localizado na Estrada Municipal Hisaichi Takebayashi, sem número, Bairro da Usina, objeto da matrícula n°107.995, totalizando área de 397.292,33 m², localizada na Zona Predominante Residencial 5-ZR5, com 481 lotes, de acordo com a lei complementar n°714/2015, conforme processo administrativo da Prefeitura da Estância de Atibaia n°27.805/2017.

Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Rafael Ramiro Carneiro, Ouvidor Geral do Município nos termos do Decreto nº 8.258 de 27 de junho de 2017 que, nesse edital de convocação, no uso das atribuições, previstas no artigo 5º, item IV, indica e nomeia a mesa diretiva dos trabalhos: Presidente – Engenheiro Renato Barreto Pacitti, Diretor de Urbanismo da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente; Secretário – Engenheiro Nivaldo José Mathias, Gerente da Divisão de Planejamento Urbano da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente; Assistente – Dr. Messias Camilo dos Santos Júnior, Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania.

A Audiência Pública tem por objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar a todos os cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.

A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obter mais informações, os interessados devem se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua São Vicente de Paula, n°17 – Centro, de 2ª à 6ª feira, das 10 horas às 16 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, 13 de setembro de 2017.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Rafael Ramiro Carneiro
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 19 de outubro de 2017, quinta-feira, das 18h00 às 21h00, no Auditório do Fórum da Cidadania localizado na Avenida Nove de Julho, 185 - Centro , **para tratar sobre as alterações viárias a serem realizadas no Jardim do Lago**, tendo em vista ser assunto de interesse público e reivindicação dos moradores e comerciantes locais. Essa Audiência Pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Municipio e coordenanda pelo Srº Rafael Ramiro Carneiro, Ouvidor Geral do Município, nos termos do Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008 regulamentado pelo Decreto 8.258 de 27 de junho de 2017 que, nesse edital de convocação e no uso das atribuições previstas no artigo 5º, item IV, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente**: Lucas de Oliveira Cardoso – Secretário Municipal de Transportes e Trânsito, **Secretário** – Walter Ribeiro Chaves – Diretor do Departamento de Trânsito e Assistente: Srº Messias Camilo dos Santos Júnior – Secretário de Assuntos Jurídicos e da Cidadania. A Audiência Pública tem por objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar a todos os cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.

A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a conselhos, associações e todas as classes representativas da população. Os critérios de uso da palavra, tempo de fala, bem como impugnação das perguntas, obedecerão ao artigo 4º do Decreto 8.258/2017 e seus respectivos parágrafos. Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua São Vicente de Paula, 17 – Centro, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,"FORUM DA CIDADANIA", aos 29 de setembro de 2017.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Rafael Ramiro Carneiro
OUVIDOR GERAL DO MUNICIPIO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE À PARCERIA PÚBLICO PRIVADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

No dia 6 de setembro de 2017, no auditório do Fórum da Cidadania, situado à avenida 9 de Julho, n°185, centro de Atibaia/SP, atendendo à solicitação da Secretaria de Governo, foi realizada a Audiência Pública, nos termos da Lei Municipal n°3.190, de 27 de setembro de 2001, regulamentada pelos Decretos n°5525/2008 e n°8258/2017, para a exposição e discussão do projeto da viabilização e concessão administrativa, sob regime de parceria público-privada para modernização, expansão, operação e manutenção do Sistema de Iluminação Pública, conforme processo administrativo da Prefeitura da Estância de Atibaia número 12.604/2017.

O Ouvidor Geral do Município, Rafael Ramiro Carneiro, deu início aos trabalhos agradecendo aos munícipes e autoridades presentes e explicou como funciona a Audiência Pública, informando que a Ouvidoria é a responsável pela coordenação da mesma através de uma requisição da Secretaria de Governo realizada dentro dos prazos determinados por lei. E reforçou que a audiência tem o objetivo de recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do poder executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; além de identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.

Em seguida o Ouvidor Geral do Município compôs a mesa diretiva dos trabalhos pela seguinte ordem: como Presidente – André Picolli Agatte, Secretário de Governo; como Secretários – Silvio Ramon Llaguno, Secretário de Desenvolvimento Econômico; Fabiano Martins de Oliveira – Secretário de Planejamento e Finanças; Jairo de Oliveira Bueno, Secretário de Administração e Renato Barreto Pacitti, Diretor de Urbanismo e como Assistente da mesa diretiva, Dr. Messias Camilo dos Santos Júnior, Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania. Após a

Atos do Poder Executivo

composição da mesa, André Picolli Agatte, deu início à exposição e explicação do projeto.

O Secretário de Governo, André Agatte, contextualizou todo o estudo realizado para uma possível PPP, que teve início entre 2014 e 2015, quando houve a publicação de uma manifestação de interesse pela Prefeitura, depois da determinação da ANEEL que passou a responsabilidade da manutenção do parque de iluminação pública aos municípios. O secretário observou que a Prefeitura recebeu um parque de iluminação em condições não tão boas, mas que ao longo dos meses foram vencidas dificuldades referentes à manutenção. Entretanto, de acordo com André Agatte, foi traçado um diagnóstico em que é preciso dar um passo maior devido à necessidade de agilidade na manutenção e na modernização do parque de iluminação e que isto exigiria um investimento muito grande do poder público pois, quando se fala em modernização, refere-se à licenciação energética e contemplar com iluminação toda a mancha urbana do município. Hoje existe a possibilidade da criação de uma Parceria Público Privada (PPP), que permite realizar este investimento num curto prazo de tempo para que a cidade possa ter este benefício de maneira rápida. A PPP tem um prazo de vigência de 30 anos, criando um roteiro de investimento, equilíbrio econômico e financeiro e a possibilidade da licenciação energética através das lâmpadas de LED, que traz uma economia de aproximadamente 60% da conta de energia elétrica.

André Agatte, informou que o procedimento foi iniciado em 2015, a Companhia Paulista de Desenvolvimento apresentou um projeto, iniciou o processo, mas, naquele momento a Prefeitura entendeu que ele não era interessante para a cidade, pois a Prefeitura apresentava uma concessão administrativa e, a todo o tempo a CPD apresentava uma concessão patrocinada, ou seja, a Prefeitura precisaria aportar recursos. Então decidiu-se reiniciar o processo. Com a seleção de propostas e projetos, determinando uma fase onde três empresas se apresentaram e a comissão presente na audiência avaliou profundamente cada proposta e chegou-se a uma proposta que aponta ser a mais interessante para o município.

André Agatte reforçou que ainda haverá mais estudos, já que esta é a primeira audiência pública, é um processo ainda em construção com possíveis ajustes a serem feitos. E explicou o procedimento do edital dessa PMI (Procedimento de Manifestação de Interesse) realizada, onde é apresentado o projeto, a melhor proposta é selecionada por uma comissão, a empresa que apresenta o projeto não será necessariamente e empresa que executará o serviço, já que o projeto e a proposta serão transformados em edital para que exista uma licitação que será publicada no Brasil inteiro.

Em seguida a palavra foi passada a ao Secretário de Desenvolvimento Silvio Llaguno que fez a síntese da apresentação eleita pelo comitê como melhor objeto de estudo apresentado. Silvio Llaguno reforçou que o cuidado com a manutenção da iluminação pública está diretamente ligada com a redução do consumo de energia, com a mobilidade urbana, com o meio ambiente e com a segurança pública. E destacou que a luminosidade de uma tecnologia LED faz com que tenhamos a percepção das cores aumentadas em até 95%, isso significa que a noite a visibilidade será maior nas ruas de Atibaia. Silvio enfatizou que, com a realização da PPP, a parte de manutenção da iluminação pública, hoje sob responsabilidade da Prefeitura, passa a ser responsabilidade da empresa contratada já que todo o parque será substituído pela tecnologia LED, assim como toda a expansão do parque de iluminação. Em seguida, o secretário chamou o Diretor de Indústria, Azis Miguel Braojos, para fazer a apresentação da parte técnica do projeto.

Aziz, com o apoio do projetor, pode fazer uma apresentação visual do projeto de iluminação a LED. O diretor de indústria começou o discurso trazendo dados sobre iluminação pública a nível nacional, dando enfoque que a terceirização é o melhor caminho apontado para a manutenção, gerenciamento e implantação de parques de iluminação desde a determinação da ANEEL, que transferiu a responsabilidade de manutenção das luzes aos municípios em 2014.

Em seguir, Aziz trouxe dados do município. Atibaia tem cerca de 22 mil pontos de iluminação pública sendo poucas de 125 wats, em torno de 10 mil lâmpadas de 70 wats, 10 mil de 100 wats, evidenciando um parque de iluminação com lâmpadas de baixa potência. Para cada tipo de rua, segundo Aziz, existe uma normatização na quantidade de lúmens a ser seguida e é dessa forma que se determina a potência das lâmpadas.

A proposta da PPP sugere iniciando com uma economia, um cadastro atualizado de todos os pontos, a expansão da rede, podendo haver um monitoramento, um serviço de atendimento, a manutenção realizada quando há um problema gerando uma maior eficácia do serviço oferecido. Com a PPP prevê-se a redução da manutenção corretiva do parque e melhorar o índice de satisfação da população.

As vantagens de iluminação à LED, segundo Aziz, está relacionada à vida útil do LED que é maior do que a das lâmpadas utilizadas atualmente, é mais eficiente devido à maior iluminação irradiada além do direcionamento da luz.

Foi também apresentada o plano de substituição da iluminação. Levando em conta os cerca de 22 mil pontos de iluminação, o parque inteiro seria substituído em 24 meses prevendo-se instalar 917 luminárias por mês. Em seguida apresentou-se layouts de tipologia de luminárias.

A seguir, Aziz apresentou sobre a possibilidade de um sistema de gerenciamento a ser instalado nas luminárias que apontará a necessidade de manutenção de determinado ponto numa sala de monitoramento. Este gerenciamento pode-se de dar de várias formas: fibra ótica, wi-fi, gps.

Falou-se também sobre a modernização da telegestão demonstrando a facilidade da troca de luminárias que precisa de manutenção, assim como a modernização da participação e serviço público, onde o munícipe pode apontar pontos que necessitam de manutenção.
Outro quesito exposto foi a responsabilidade ambiental da iluminação reduzindo a emissão do dióxido de carbono em 6973,8 quilos por ano.

Em seguida o secretário Silvio Llaguno reassumiu o microfone para apresentar a parte jurídica do projeto. Sobre a modelagem jurídica, Llaguno apontou que a melhor forma de se realizar a PPP é através da concessão administrativa para que a contribuição de iluminação pública (CIP) seja suficiente para cuidar de todo o parque, fazer toda a manutenção e fazer frente a expansão, de preferência, no menor espaço de tempo possível para que se obtenha eficiência energética e um parque que é moderno e tenha a possibilidade de gerar outro tipos de controle e avanços.

A PPP prevê dois modelos: a de concessão patrocinada e a concessão administrativa. Como já anteriormente exposto, a definida pelo Poder Executivo é o modelo de concessão administrativa para a PPP. A natureza do serviço de iluminação pública, segundo falado pelo secretário, inviabiliza a cobrança de taxa de tarifa pela concessionária aos usuários, quem faz isso é a Prefeitura, através do convênio com a concessionária de energia, cobrado nas contas de energia; o serviço prestado diretamente pela concessionária serão prestados diretamente ao município e não aos munícipes, quem controla a modernização do parque e por onde começa é a prefeitura; a remuneração da concessionária é feito como a lei prevê, sendo contraprestação que é atrelada à questão da CIP; o município utilizará também os recursos provenientes da arrecadação; a remuneração da concessionária será variável; o escopo contratual envolve uma série de atividades, incluindo execução de investimento, aquisição de bens e a prestação de serviço.

Llaguno também apresentou slide que fala da parte financeira e da parte de licitação para a PPP. Na concessão administrativa via PPP o critério de julgamento será o maior desconto sobre a contraprestação, a licitação permite a participação em consórcio; o objeto de contrato é para modernização, expansão, operação

Atos do Poder Executivo

e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública do município; um prazo de concessão de trinta anos; remuneração prevista no estudo apresentado será seguida de até 80% de uma parcela fixa e de até 20% de acordo com o desempenho do serviço.

Expôs-se também as obrigações e responsabilidades de cada um. O poder concernente do parque de iluminação é da Prefeitura da Estância de Atibaia e a distribuidora de energia continua desempenhando seu papel, fornecendo energia e recebendo a CIP através das contas de energia. Terminada a explicação da parte jurídica, o Secretário de Governo, André Agatte, destacou que existe uma consulta pública disponível no site da Prefeitura com todo o material detalhado apresentado onde o Poder Público receberá sugestões e questionamentos sobre o tema.

Em seguida abriu-se o momento para perguntas do público presente. O morador da cidade de São Paulo, Donato, sugeriu a inclusão de uma especificação para obedecer uma norma do INMETRO para a utilização de lâmpadas LED no edital. A bancada recebeu a sugestão e vai analisar o pedido.

Em seguida o Prefeito de Atibaia, Saulo Pedroso de Souza, aproveitou a audiência pública para perguntar a mesa diretiva a respeito dos próximos passos e de prazos para a realização da PPP, assim como a licitação da empresa que ficará responsável pela realização do serviço.

O secretário de governo, André Agatte, apontou que o próximo passo é apresentar o projeto para a apreciação dos vereadores na Câmara Municipal de Atibaia dentro dos prazos determinados para trâmite e votação pela Casa Legislativa e, em ato contínuo à aprovação, a Secretaria de Administração já deve elaborar e publicar o edital, obedecendo-se os prazos legais para possíveis questionamentos. A expectativa, de acordo com os trâmites previstos, segundo o secretário de governo, é que Atibaia inicie o ano de 2018 com a realização do serviço proposto no mês de fevereiro.

O assistente da mesa diretiva, Messias Camilo Junior, pediu a palavra para informação e reforçar à população sobre a importância do tema e destacou que muitas vezes a demora para o a conclusão do estudo projeto se deu pelas inúmeras exigências e especificidades de ordem legal. Portanto, o trabalho realizado é bastante profundo e criterioso no sentido de enxergar todas as variáveis tocante à legislação.

Tendo esgotado as perguntas e colocações e nada mais havendo a tratar, o Ouvidor Geral do Município deu por encerrada a Audiência Pública às 19h36.

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das licitações na modalidades:

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2017, referente ao PROCESSO Nº 29.608/2017, cujo objeto é o Chamamento Público para processo de credenciamento de pessoas jurídicas (entidades associações, cooperativas e empresas) da cidade de Atibaia e região, interessadas em coletar, transportar, descaracterizar e destinar adequadamente resíduos tecnológicos (lixo eletrônico), incluindo pilhas e baterias. Entrega e abertura dos envelopes às 09 horas do dia 26 de outubro de 2.017, na Sala de Licitações da Secretaria de Administração, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP.

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2017, referente ao PROCESSO Nº 29.611/2017, cujo objeto é o Chamamento Público para processo de credenciamento de pessoas jurídicas (entidades associações, cooperativas e empresas) da cidade de Atibaia e região, interessadas em coletar resíduos de óleo de cozinha, em pontos específicos do município, desde que estejam aptas à coleta, transporte, armazenamento e destinação final desse material. Entrega e abertura dos envelopes às 09 horas do dia 30 de outubro de 2.017, na Sala de Licitações da Secretaria de Administração, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP.

Para aquisição de cópias do(s) edital(is) os interessados deverão acessar site www.atibaia.sp.gov.br, ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10hs às 16 hs, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00.

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2622.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 28 de setembro de 2017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017, PROCESSO Nº 29.265/2017, cujo o objeto é o contratação de empresa especializada na prestação de serviços de adaptação de veículos, utilizados em transporte escolar para alunos com necessidades especiais (cadeirantes), da Rede Municipal de Ensino. Entrega dos envelopes e início da sessão de lances: "Proposta e Documentação", às 9 hs dia 19 de outubro de 2.017, na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia – SP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2017, PROCESSO Nº 31.487/2017, cujo o objeto é a contratação de serviços para execução de programa de treinamento para capacitação dos servidores, avaliação, definição e implantação do planejamento das compras e contratações da Prefeitura de Atibaia, por um período de 12 (doze) meses. Entrega dos envelopes e início da sessão de lances: "Proposta e Documentação", às 9 hs dia 20 de outubro de 2.017, na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia – SP.

Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar o site http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp, ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10hs às 16 hs, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00(dez reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2017, PROCESSO Nº 23.493/2016, cujo o objeto é o a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, destinadas à Saúde Bucal – Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. recebimento de propostas iniciais até: 17/10/2017 às 08h25m. abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 17/10/2017 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2017, PROCESSO Nº 31.319/2017, cujo o objeto é o registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, lista 08, 09 e 10/2017, destinados ao uso do centro de especialidades odontológicas, da secretaria municipal da saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 17/10/2017 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 17/10/2017 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2017, PROCESSO Nº 31.315/2017, cujo o objeto é o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos – lista 40 e 42/2017, destinados ao atendimento de determinações judiciais,

Atos do Poder Executivo

com e sem marca, da secretaria municipal da saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 18/10/2017 às 08h25m. abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 18/10/2017 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2017, PROCESSO Nº 31.077/2017, cujo o objeto é o registro de preços para eventual aquisição produtos de limpeza, (ácido muriático e sulfato de alumínio), destinados a limpeza dos ginásios da Secretaria de Esportes e Lazer, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 18/10/2017 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 18/10/2017 às 08h30m.

Para aquisição do(s) edital(is) os interessados deverão acessar os sites http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp ou www.bbmnetlicitacoes.com.br

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 29 de Setembro de 2.017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE NOVA DATA

PREGÃO ELETRONICO Nº 198/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.252/2017, cujo o objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos médicos e hospitalares, destinados ao uso nas unidades básicas de saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 192/2017, esclarece dúvida formulada por empresa interessada no certame e, em razão disso, resolve RERRATIFICAR o Edital, REDESIGNANDO para o dia 24/10/2017 às 08h25m nova data para o recebimento das propostas iniciais, sendo a abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços agendada para o dia 24/10/2017 as 08h30m. A Ata está disponível aos interessados no site http://www.atibaia.sp.gov e www.bbmnet.com.br.

Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2630.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 29 de setembro 2.017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO, IMPUGNAÇÃO E NOVA DATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.776/17. PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/17. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema para gerenciar as Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Saúde da Família, Laboratório Municipal, CAPS, Vigilância em Saúde, Almoxarifado da Saúde, Central de Vagas e Farmácias, da Secretaria Municipal de Saúde, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que de acordo com a Ata n° 191/17, analisa impugnação, rerratifica o Edital e redesigna nova data para ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES "Proposta e Documentação" às 9horas do dia 18 de outubro de 2017, na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP. Notificamos aos interessados que referida Ata juntamente com as demais informações, estão disponíveis através do site www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sita à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: (0**11) – 4414-2510.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 28 de setembro de 2017

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

RERRATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 11.648/17. CREDENCIAMENTO Nº 001/17. OBJETO: Cadastramento de instituições financeiras de qualquer natureza - CREDENCIADA, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários de recebimento, sem exclusividade, de arrecadação de tributos e demais receitas municipais, inclusive multa de trânsito, efetuadas por meio de documento de arrecadação municipal – DAM, emitido pela Prefeitura da Estância de Atibaia - PEA, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências bancárias ou correspondentes bancários, caixas eletrônicos, internet, rede lotérica e afins, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados. RERRATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO. Considerando a conduta adotada pela CPL, na qual reanalisando os autos constatou que na Ata de Abertura nº 151/17, deixou de constar uma das modalidades ofertada pelo Banco Bradesco S/A, sendo assim, rerratifico a homologação constante de fls. 499/500 dos autos, incluindo a modalidade "pagamento através de correspondente bancário" no valor da tarifa de R$ 1,70 (um real e setenta centavos). À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 27 dias do mês de setembro de 2.017.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 29 de setembro de 2017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 33.605/17 - INEXIGIBILIDADE Nº 054/17 – RATIFICAÇÃO – Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação na contratação do SANCETUR SANTA CECILIA TURISMO LTDA para aquisição de vales-transporte urbano e rural destinados aos servidores e estagiários desta Prefeitura e aos alunos atendidos no CAADE e passes escolares aos alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino pelo período de 90 (noventa) dias, com fundamento no artigo 25, caput da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, no valor estimado de R$ 746.075,40 (Setecentos e quarenta e seis mil, setenta e cinco reais e quarenta centavos), e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 28 dias do mês de setembro de 2.017. Saulo Pedroso de Souza. Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, 28 de setembro de 2.017.

Atos do Poder Executivo

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Tornamos público que o Termo de Aditamento relacionado a seguir, encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

Processo n.º 09.007/17
Pregão Eletrônico n.º 083/17

1º Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços n.° 410/17
Data de assinatura: 20 de Setembro de 2017.
Empresa: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
Objeto: O presente termo tem por objeto a troca da de marca do Lote 04.

Secretaria de Administração, aos 28 dias do mês de Setembro de 2.017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 26.530/17
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 186/17

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de veículos 0 km, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 21/09/2018).
Atibaia, 21 de Setembro de 2.017.

Ata de Registro de Preços n.º 644/17
Empresa: CALLIS VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Lote: 01
Descrição: Veiculo Zero Km, modelo utilitário, pick up, ano de fabricação e modelo 2017 ou superior, garantia mínima: 12 meses; Tipo da cabine: Dupla; Combustível: Flex; Motorização: Mínima de 1.4; Quantidade de Válvulas: 8 V; Câmbio: 5 Marchas e Ré; Tração: Dianteira; Sistema de Direção: Tipo hidráulica ou elétrica; Cor: Branco; Sistema de Freio dianteiro: ABS; Sistema de Freio traseiro: ABS; Compartimento de Carga: Com protetor de caçamba; Rodas: Liga Leve – Mínimo Aro 15; Com Ar Condicionado.
Marca: Volkswagen Saveiro 1.6 Cabine Dupla.
Consumo Estimado Anual: 10
Unidade: UN.
Valor Unitário: R$ 69.900,00
Valor Total: R$ 699.000,00

Ata de Registro de Preços n.º 645/17
Empresa: S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES – EIRELI - EPP.

Lote: 01
Descrição: Veiculo Zero Km, modelo utilitário, pick up, ano de fabricação e modelo 2017 ou superior, garantia mínima: 12 meses; Tipo da cabine: Simples; Combustível: Flex; Motorização: Mínima de 1.4; Quantidade de Válvulas: 8 V; Câmbio: 5 Marchas e Ré; Tração: Dianteira; Sistema de Direção: Tipo hidráulica ou elétrica; Cor: Branco; Sistema de Freio dianteiro: ABS; Sistema de Freio traseiro: ABS; Compartimento de Carga: Com protetor de caçamba; Rodas: Liga Leve – Mínimo Aro 15;Com Ar Condicionado.
Marca: Chevrolet Montana LS 1.4 Flex 0KM.
Consumo Estimado Anual: 20
Unidade: UN.
Valor Unitário: R$ 50.900,00
Valor Total: R$ 1.018.000,00

PROCESSO N.º 26.116/17
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 187/17

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de confecção de grades de proteção e portas de aço galvanizado, destinados ao uso da Secretaria Municipal da Saúde, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 25/09/2018).
Atibaia, 25 de Setembro de 2.017.

Ata de Registro de Preços n.º 646/17
Empresa: NG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

Lote: 01
Descrição: Grade de proteção para caixilhos 240245, fornecimento e instalação de grade de proteção, para caixilhos, constituída por: grade confeccionada em barras charas de 1 1/4" x 3/16", dispostas horizontalmente, verticalmente e no requadro externo da peça, em aço SAE 1010/1020; grapas em chapa de aço, ou chumbador de expansão, tipo parabolt, para fixação do conjunto; materiais e acessórios e mão-de-obra necessária para instalação e fixação de grade, por meio de graps, ou chumbadores nas paredes de blocos estruturais, ou de concreto, ou vigas, ou pilares, etc.; fornecimento de solda nas porcas com os parafusos, após a fixação. Forma de medição: será medido pela área da grade instalada (m²).
Marca: NG.
Consumo Estimado Anual: 10.000
Unidade: M2.
Valor Unitário: R$ 276,00
Valor Total: R$ 2.760.000,00

Lote: 02
Descrição: Porta de abrir em tela ondulada de aço galvanizado, Completa 240246, fornecimento e instalação de porta de abrir, com uma ou duas folhas, constituída por fechamento com tela com malha ondulada artística conforme nbr/ant 10119 de 1" (25x25mm) fio BWG 12 (2,77 mm), fabricada em fio aço doce com tensão média de ruptura de 40 a 60 kg/mm2 de acordo com NBR 5589 e a MB 443, galvanizado por imersão em banho de zinco antes de tecer a malha, com uma quantidade mínima de zinco da ordem de 70 g/m² NBR/ABNT 6331, modelo 1225 do tipo "WAVE FENCE", da universal, ou da furametal, ou telas cuoecê, ou incotela ou equivalente; estrutura em chapa dobrada de aço SAE 1010/1020, nº 14 (MSG); requadro em cantoneira de aço carbono SAE 1010/1020, bitola 3/4"x3/4"x1/16" e acabamento em barra chata de aço carbono sae 1008/1012, bitola 3/4"x1/16", batentes em chapa dobrada de aço sae 1010/1020, nº 12 (MSG), com grapas, para fixação do conjunto; olhais soldados no batente, e no requadro da porta, para lacre da concessionária; conjunto de ferragens completo, incluindo dobradiças, fechadura e maçanetas, compatíveis com as dimensões da porta; materiais, acessórios e mão-de-obra necessária para a instalação e fixação da porta, em paredes de alvenaria estrutural aparente, ou concreto, ou alvenaria revestida com massa, etc. Forma de medição: será medido pela área da grade instalada (m²)
Marca: NG.
Consumo Estimado Anual: 200
Unidade: M2.
Valor Unitário: R$ 350,00
Valor Total: R$ 70.000,00

Secretaria de Administração, aos 28 dias do mês de Setembro de 2017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 30 de setembro de 2017 - nº 1921 - Ano XXI www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Divisão de Dívida Ativa

Edital de Notificação de Cobrança Amigável

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, NOTIFICA aos autuados abaixo, que os Autos de Infração e Multa foram cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável:

Nome	Endereço	Origem / Processo Administrativo
A.Marcos L. do Prado	Rodovia D. Pedro I – KM 83,5-Atibaia – São Paulo	Vigilância Sanitária / 7452/2016
Antonio Justino Dias	Rua Bem te vi, 78-Atibaia – São Paulo	Vigilância Sanitária / 24747/2016
Costelão Gaúcho Alimentos Preparados Ltda	Av.Del. Humberto Fernandes de Castro, 165-Atibaia-São Paulo	Vigilância Sanitária / 16507/2016
Daniel Minoru Hamaguchi ME	Rua Pompeu Vairo, 41-Atibaia – São Paulo	Vigilância Sanitária / 42307/2016
Edgar Mariano Simões	Av.Pref.Antonio JTG Lopes, 1707 – Atibaia – São Paulo	Vigilância Sanitária / 5220/2017
Edson Aparecido Pereira	Rua Napoleão Ferro, 251 – apto 601 – Atibaia – São Paulo	Vigilância Sanitária / 34575/2016
Gabriel Perigo	Rua Benedito Avelino Cintra, 360 – Atibaia – São Paulo	Obras / 40495/2016
Maria Aparecida Pereira	Rua Giuliano Occhini, 1014-Atibaia – São Paulo	Vigilância Sanitária / 38194/2016
Sérgio Augusto Fernandes	Rua Deputado Laercio Corte,320-apto 53-São Paulo-São Paulo	Vigilância Sanitária / 26296/2016

Atenção:

A não quitação do débito implicará no ajuizamento ou protesto extrajudicial do mesmo. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte, no prédio sede da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, n.º 252 – centro de Atibaia, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 h.

Secretaria de Planejamento e Finanças

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 5º, **NÃO HOUVE** alterações na **Ordem Cronológica de Pagamentos referente ao mês de agosto de 2017.**

Secretaria de Planejamento e Finanças,
28 de Setembro de 2017

Setor de Fiscalização de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 5686
Processo: 42.208/16

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica a AEPLAN Empreendimentos Imobiliários LTDA, com endereço de correspondência na Alameda Rio Claro, 86, Sala 01, Jardim do Lago, Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 250 UVRM´S, pelo não atendimento da notificação de nº FPM 626/17, referente à Construção da calçada e do muro, do imóvel de sua propriedade situado a Rua Chuva de Ouro, Quadra 19, Lote 29, Nova Cerejeiras, Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 5738
Processo: 25.505/17

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) Edouard Said Haddad, com endereço de correspondência na Avenida São Paulo, 195, Alvinópolis, Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 300 UVRM´S, pelo não atendimento da notificação de nº FPM 1342/17, referente à Capinação e limpeza da calçada e reparos na calçada, do imóvel de sua propriedade situado a Avenida São Paulo, Quadra U, Lote 594 595 P, Jardim do Alvinópolis, Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 5749
Processo: 25.804/17

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) José Francisco Santiago Neto, com endereço de correspondência na Rua Capitão Macedo, 92, Apto. 71, Vila Clementino, São Paulo - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 300 UVRM´S, pelo não atendimento da notificação de nº FPM 1755/17, referente à Capinação e limpeza do terreno e construção do muro, do imóvel de sua propriedade situado a Alameda Beija Flor, Quadra 02, Lote 06, Jardim Paraíso da Usina, Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no

Atos do Poder Executivo

Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 5816
Processo: 27.056/17

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) Therezinha Novato Montanari, com endereço de correspondência na Avenida Paulista, 1139, Jardim Paulista, Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 150 UVRM´S, pelo não atendimento da notificação de nº FPM 0018/17, referente à Construção da calçada, do imóvel de sua propriedade situado a Avenida Paulista, 1139, Quadra 14, LOte 33, Jardim Paulista, Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 5866
Processo: 29.925/17

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) Maria de Lourdes Camargo, com endereço de correspondência na Avenida Águia de Haia, 2343, Apto. 21 - Bl. 4, Carvalho, São Paulo - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 250 UVRM´S, pelo não atendimento da notificação de nº FPM 1942/17, referente à Capinação, limpeza e Construção da calçada e construção do muro,, do imóvel de sua propriedade situado a Rua Caravelas, Quadra 37, Lote 15, Jardim Imperial, Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 5882
Processo: 30.245/17

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) Jaira Santana Vassallo, com endereço de correspondência na Avenida Manoel da Nobrega, 1077, Apto. 11, Itarare, São Vicente - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 150 UVRM´S, pelo não atendimento da notificação de nº FPM 1551/17, referente à Construção da calçada, do imóvel de sua propriedade situado a Rua Guarujá, 168, Quadra 04, Lotes 10 a 12 16 a 18 P SL 05 e 10 a 12 16 a 18 P SL 06, Jardim Jaraguá, Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 5887
Processo: 30.239/17

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) Álvaro Reina, com endereço de correspondência na Rua Guaraci, 117, Recreio Estoril, Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 150 UVRM´S, pelo não atendimento da notificação de nº FPM 2018/17, referente à Construção da calçada, do imóvel de sua propriedade situado a Praça Santa Helena, Quadra 06, Lote 08 P SL A, Recreio Estoril, Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 5895
Processo: 30.791/17

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) Paulo Augusto, com endereço de correspondência na Rua Barão de Cotegipe, 326, Apto. 33, Jardim Imperador, Praia Grande - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 450 UVRM´S, pelo não atendimento da notificação de nº FPM 2055/17, referente à Capinação e limpeza do terreno, construção da calçada e reparos no muro, do imóvel de sua propriedade situado a Rua Brasil, Quadra 85, Lote 09 (pts sl 1 e 2), Jardim Imperial, Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 5902
Processo: 3.017/17

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) José Garcia de Lima, com endereço de correspondência na Alameda Campinas, 509, Jardim Paulista, Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 100 UVRM´S, pelo não atendimento da notificação de nº FPM 1991/17, referente à Reparos no muro, do imóvel de sua propriedade situado a Avenida Copacabana, Quadra 11, Lote 03, Jardim Jaraguá, Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipai

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, com amparo nas Leis Complementares Nº 298/1999 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar(em) o(s) seguinte(s) serviço(s) no(s) imóvel(eis) de sua propriedade no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste edital:

Notificação	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
0117/17	Wilson de Araujo Machado	Rua Madri, Quadra I, Lote 01	Pq. do Arco-Íris	Capinação e limpeza do terreno e construção da calçada e do muro
1521/17	Fabio Eduardo Barreto	Avenida Vitória, 263, Quadra 06, Lote 04 05	Jardim Jaraguá	Reparos na calçada
1658/17	Fernando José Petrella Soares - espólio	Rua Copos de Leite, Quadra 24, Lote 19	Nova Cerejeiras	Capinação e limpeza do terreno e construção da calçada e do muro
2001/17	São Jorge Locações e Serviços LTDA	Avenida Santana, Quadra B, Lotes 21 e 22	Jardim Floresta	Capinação e limpeza do terreno
2068/17	Paulo Eduardo de Carvalho – Espólio	Rua Mauro Tavares, Quadra 04, Lote 49	Jardim Maracanã	Capinação e limpeza do terreno
2071/17	Manoel Silva de Jesus	Rua Mauro Tavares, Quadra 04, Lote 46	Jardim Maracanã	Capinação e limpeza do terreno
2114/17	Nazareth da Rocha D'Anuncio – espólio	Rua Mauá, 175, Quadra 05, Lote 19 a 22	Jardim Imperial	Capinação e limpeza do terreno, construção da calçada e do muro
2140/17	Sérgio Watanabe	Rua Diamantina, Quadra 07, Lote 24	Jardim Imperial	Capinação e limpeza do terreno e construção do muro
2241/17	Alzenir Alves de Souza	Rua Alcebiades Chicaroni, Quadra 17, Lote 11 P SL 02	Jardim do Alvinópolis	Retirar rampa instalada sobre a sarjeta
2287/17	Rita Helena de Cassia Voigt	Rua Japão, Quadra 10, Lote 26	Jardim Imperial	Capinação e limpeza do terreno e construção da calçada e do muro
2301/17	Antonio Amaral	Rua Mauro Tavares, Quadra 02, Lote 29	Jardim Maracanã	Capinação e limpeza do terreno e construção do muro
2339/17	Solange Silva	Rua Helena Abud Barreto, 25, Quadra C, Lote 05	Jardim Maristela II	Construção da calçada e do muro
2378/17	Ademir José Brovino	Rua Maritaca, Q. D, L. 03A, *14.018.005.00-0057715*	Estância dos Lagos	Capinação e limpeza do terreno
2416/17	Ana Paula Tavares Silva	Rua Biguá, Quadra A, Lote 12 A	Estância dos Lagos	Capinação e limpeza do terreno
2423/17	Augusto Coelho Fleury – espólio	Avenida Dom Pedro II, Quadra 52, Lote 15	Jardim Imperial	Reparos na calçada e no muro
2424/17	Augusto Coelho Fleury – espólio	Avenida Dom Pedro II, Quadra 52, Lote 16	Jardim Imperial	Capinação e limpeza do terreno, reparos na calçada e no muro
2484/17	Paulo Feitosa de Lima	Rua das Camélias, Quadra H, Lote 16	Retiro das Fontes	Paralisar despejo de águas servidas para o leito da via pública
2631/17	Bolivar Gomes	Rua Capri, Quadra B1, Lote 18	Chácara Elisa	Capinação e limpeza do terreno e reparos na calçada
2656/17	José Pereira	Rua Avelina Soares André, 167, Quadra L, L. 07 a 09	Jardim Maristela II	Regularizar a construção de fossa.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais situado à Avenida Santana 133, Estância Lynce, Atibaia/SP ou pelo telefones (11) 4414-5446 ou 4414-5412.

Gérson Luiz da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização de
Posturas Municipais

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): ELIZABETH ARDUINI
Processo Administrativo nº: 26896/17
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1774

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar a autuada da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1774 – sanção de MULTA - em 1º/08/17, no valor de 200 UVRM's (duzentas Unidades de Valor de Referência do Município) pela queimada em lote urbano, imóvel sito na Rua Flor de Maio, s/nº – lote 13 da quadra 37 – Nova Cerejeiras/ Nova Atibaia, o que constitui infração nos termos da Lei Municipal nº 4037/11, artigo 2º, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6670/12, artigo 2º, § 2º, inciso I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando a autuada ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, telefone nº 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): MÔNICA CSONKU LONGO
Processo Administrativo nº: 31606/17
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1887

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar a autuada da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1887 – sanção de MULTA - em 12/09/17, no valor de 200 UVRM's (duzentas Unidades de Valor de Referência do Município) pela queimada em lote urbano, imóvel sito na Rua Orcella, s/ nº – lote E5P – Vitória Régia, o que constitui infração nos termos da Lei Municipal nº 4037/11, artigo 2º, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6670/12, artigo 2º, § 2º, inciso I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando a autuada ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, telefone nº 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): C&K EMPREENDIMENTOS ATIBAIA LTDA EPP
Processo Administrativo nº: 31199/17
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1882

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar a autuada e/ou seu representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1882 – sanção de MULTA - em 11/09/17, no valor de 400 UVRM's (quatrocentas Unidades de Valor de Referência do Município) pela reincidência na infração de queimada em lote urbano, imóvel sito na Rua Orcella, s/nº – lote E2P – Vitória Régia, o que constitui infração nos termos da Lei Municipal nº 4037/11, artigo 2º, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6670/12, artigo 2º, § 2º, inciso I cc. § 5º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando a autuada e/ou seu representante legal cientes que devem pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, telefone nº 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): LÁZARO VAZ PEDROSO
Processo Administrativo nº: 32644/17
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1900

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1900 – sanção de MULTA - em 20/09/17, no valor de 240 UVRM's (duzentas e quarenta Unidades de Valor de Referência do Município) pela queimada em lote urbano, causando danos a propriedade alheia, imóvel sito na Rua Rio Claro, nº 248 – lote 05 da quadra 26 – Jardim Paulista, o que constitui infração nos termos da Lei Municipal nº 4037/11, artigo 2º, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6670/12, artigo 2º, § 2º, inciso I cc. § 5º, inciso III e § 6º . Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, telefone nº 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): FRANCISCO DORIVAL ALVES TEIXEIRA
Processo Administrativo nº: 31088/17
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1877

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1877 – sanção de MULTA - em 06/09/17, no valor de 200 UVRM's (duzentas Unidades de Valor de Referência do Município) pela queimada em lote urbano, imóvel sito na Rua Cristas de Galo, s/nº – lote 01 da quadra 22 – Nova Cerejeiras/Nova Atibaia, o que constitui infração nos termos da Lei Municipal nº 4037/11, artigo 2º, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6670/12, artigo 2º, § 2º, inciso I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, telefone nº 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): HAROLDO RICCETTO
Processo Administrativo nº: 31084/17
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1876

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1876 – sanção de MULTA - em 06/09/17, no valor de 200 UVRM's (duzentas Unidades de Valor de Referência do Município) pela queimada em lote urbano, imóvel sito na Estrada Rio do Peixe, s/nº – Bª Brotas, o que constitui infração nos termos da Lei Municipal nº 4037/11, artigo 2º, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6670/12, artigo 2º, § 2º, inciso I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, telefone nº 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): MÁRCIO KOICHI MURAO
Processo Administrativo nº: 32840/17
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1963

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1963 – sanção de MULTA - em 21/09/17, valor de 200 UVRM's (duzentas Unidades de Valor de Referência do Município) pela queimada em lote urbano, imóvel sito na Alameda Lindoia, s/nº – lotes 78 a 83 da quadra 07 – Jardim do Lago, o que constitui infração nos termos da Lei Municipal nº 4037/11, artigo 2º, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6670/12, artigo 2º, § 2º, inciso I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, telefone nº 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

EDITA DE MULTA

Autuado: PAULO SÉRGIO NASCIMENTO GOMES
Processo Administrativo nº: 31759/17
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 1843

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, ultiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1843 – sanção de MULTA, em 13/09/17, no valor de 675 UVRM's (Seiscentas e setenta e cinco Unidades de Valor de Referência do Município) por supressão de 3(três) indivíduos arbóreos exóticos e morte de um indivíduo arbóreo nativo na calçada do imóvel nº 128 da Rua Christovam Braggion - lote 01 da quadra "C" – Cidade Satélite, nos termos da Lei Complementar 680/13, artigo 15, incisos I e II, § 1º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital, deve oferecer recurso ou pagar a multa, com pena de inscrição em Dívida Ativa. Fica notificado a celebrar TCRA – Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental estabelecendo medida compensatória pelo dano causado, no mesmo prazo concedido. Informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, ou pelo telefone nº 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

EDITA DE ADVERTÊNCIA

Autuado: JEREMIAS RODRIGUES DE MIRANDA
Processo Administrativo nº: 32458/17 JP 37873/14
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 1889

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, ultiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1889 – sanção de ADVERTÊNCIA, em 19/09/17, pelos danos causados por poda radical a um indivíduo arbóreo exótico localizado em área pública – Cemitério São João Batista - Centro, nos termos da Lei Complementar 680/13, artigo 15, inciso II. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital, deve oferecer defesa/impugnação. Informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, ou pelo telefone nº 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

EDITAL DE MULTA e EMBARGO

Autuado(a): CAMPO GRANDE ENGENHARIA W EMPREENDIMENTOS LTDA
Processo nº: 30985/17
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 1838

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar a autuada e/ ou seu representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1838 – sanção de MULTA - no valor de 250 UVRM's (duzentas e cinquenta Unidades de Valor de Referência do Município), emitido em 05/09/17, pela movimentação de terra com alteração de relevo superior a um metro sem alvará de licença em imóvel sito na Rua Eduardo Fernandes da Costa, s/nº – lote 24 da quadra "I" – Vila Dom Pedro, o que constitui infração nos termos do artigo 18, § 2º da Lei Municipal nº 3696/08 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5982/09, artigo 62. Na mesma data foi lavrado o EMBARGO da área, conforme artigo 97, §§ 1º e 2º do CTM cc. artigos 25 e 26 da Lei Municipal nº 3696/08, portanto, não será permitido dar continuidade ao empreendimento sob nenhum título ou pretexto. No caso de descumprimento, será aplicada multa diária no mesmo valor da multa até regularização. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando a autuada e/ ou seu representante legal cientes que devem pagar a multa ou oferecer recurso/ impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Ficam notificados a providenciar regularização do passivo no prazo de 15 dias, o não cumprimento implicará em sanções previstas em lei. Informações poderão ser obtidas na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - Av. Santana, 133, Estância Lynce, telefone nº 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

EDITAL DE MULTA e MULTA DIÁRIA, COM EMBARGO

Autuada: TERRAS DE ATIBAIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Processo nº: 32864/17 JP 25348/17
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 1908

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar a autuada e/ ou seu representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1908 – MULTA, no valor de 150,29 UVRM's (Cento e cinquenta Unidades de Valor de Referência do Município), e MULTA DIÁRIA valor de 15,03 UVRM's (quinze Unidades de Valor de Referência do Município), emitido em 21/09/17, pelo não atendimento ao notificado em AIAM 1801 de 18/07/17, por intervenção em APP com instalação de aduelas para canalização de córrego sem devidas licenças em área de 900 m², o que constitui infração conforme Decreto Federal nº 6514/08, artigo 3º, inciso III cc. Artigo 66, que regulamenta a Lei Federal nº 9605/98. Na mesma data foi lavrado o EMBARGO da área, conforme artigos 2º e 3º, inciso VII do Decreto Federal nº 6514/08, portanto, não será permitido dar continuidade ao empreendimento sob nenhum título ou pretexto. O descuprimento do embargo ensejará em multa de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando a autuada e/ou seu representante legal cientes que devem oferecer recuros no prazo de 20(vinte) dias a partir da data de publicação deste edital. A multa diária deixará de ser aplicada a partir da data em que forem apresentados documentos que comprovem a regularização da situação que deu causa à lavratura do auto de infração. Informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, telefone nº 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

Atos do Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES

Decreto nº 7.863 de 15/02/2016

PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE

Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

Processo	Interessado	Técnico
40.884/16	Cláudio Maceu	Adelson Dorothoto
26.147/05	Osni Bartolomeu de Oliveira	Adelson Dorothoto
07.756/15	Waldir Augusto Matos	Adelson Dorothoto
32.769/17	Vasconcellos Holding LTDA	Alessandro Posso Lopes
31.274/17	Álvaro Luiz Wagner Del Nero	Alfredo Arruda Cesco
26.230/17	Maria de Lourdes Motta	Alfredo Arruda Cesco
18.196/17	Luciana Benucci e Silva	Carlos Alberto Ferolla
28.351/12	Associação Bíblica e Cultural de Atibaia	Carlos Eduardo Rabachini Araujo
22.087/17	Francisco Carlos de Araújo	Carlos Eduardo Rabachini Araújo
30.211/17	Paulo Jorge Serafim	Carlos Henrique Savanini
31.190/17	Scala – Participações e Empreendimentos Eirele	Carlos Magno Coraciara
21.086/17	Eduardo Correa de Oliveira	Christiane Audi de Paula
29.483/17	Manoel Oliveira Ferreira Filho	Daniel Leite Teodoro de Menezes
32.357/17	Perroni & Lorenzo Construções Ltda	Daniel Veroneze
31.924/17	Jussara Coelho da Silva	Élcio Antônio de Oliveira
29.683/17	Fabrício Sapienza	Fabrício Sapienza
35.376/15	Alex Sandro Viana da Silva	Fernando de Azevedo Maio
08.751/16	JVW Participações e Incorporações Ltda	Fernando Ferreira Pedroso
30.099/17	Arnaldo Coin	Filipe de Oliveira Verde Selva
28.148/17	Doce Roça Produtos Naturais Ltda - ME	Jéssica Brandão Faria
01.729/17	Antonio Alexandre de Ornelas	Karla Manfredi Pimentel
16.809/05	Fabio Galassi Rodrigues	Luciano Pólo de Camargo
32.326/17	Wanderson Márcio Ribeiro	Marcella Brigido Leite
33.251/16	Ricardo Rodrigues Perin	Marise Milito Tracco
17.299/17	Aparecida Roselei Negri da Silva	Mauro Tadeu Vieira da Silva
24.962/17	Jerri Adriani Moraes	Monique Peres
26.625/17	Rodrigo Bastos Luiz	Patricia Naomi Yokoi
32.972/17	Fabio Galassi Rodrigues	Renato Marques de Melo
04.406/16	Antônio dos Santos Silva	Renato Sprengel Júnior
23.078/08	Jane Moretti	Sérgio Augusto Borin Del Valle
32.686/17	José de Jesus Campos	Sérgio Augusto Borin Del Valle
18.140/17	Patrick Jean François Simon	Thaíla Ariane Terra Queija Gonçalves
32.561/17	Leandro Roberto dos Santos	Valdir Roberto dos Santos Junior

Av. Santana, 133 - Estância Lynce - (11) 4414-5400

Consulta ao Comunicado www.atibaia.sp.gov.br/suma

Atos do Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Relação de projetos aprovados, licenças e autorizações expedidas por esta Divisão, no período de **25 à 26 de setembro 2017**, nos termos da Deliberação CONSEMA Normativa nº01/2014.

Processo	Autorização nº	Interessado	Assunto
31623/2017	169/2017	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
30522/2017	170/2017	VSPART Emp. e Participações Ltda	Remoção de árvores nativas e exóticas
31713/2017	171/2017	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública

Av. Santana, nº 133, Estância Lynce
Telefone: (11) 4414-5400

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 343/2017 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582/08 e suas alterações, resolve

CONCEDER

A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU CARGO, ao Sr. **MESSIAS CAMILO DOS SANTOS JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 33.664.043-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 318.103.398-71, nomeado no cargo de agente político de Secretário de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, para trato de assuntos particulares, no período de **02 de outubro de 2017 a 05 de outubro de 2017**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 29 de setembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 344/2017 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição Interina***

O servidor municipal Sr**. MARCO AURELIO ANDRADE DE JESUS**, portador da cédula de identidade RG nº 37.127.655-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 580.727.055-04, designado no emprego em comissão de Diretor do Departamento de Contencioso, para cumular, em comissão, o cargo de agente político de Secretário de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, por motivo de licença do titular da pasta, no período de 02 de outubro de 2017 a 05 de outubro de 2017.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 29 de setembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 30 de setembro de 2017 - nº 1921 - Ano XXI
www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Governo

Proc. nº 6.025/2011

D E C R E T O Nº 8.315
de 19 de setembro de 2017

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 5.163, de 29 de janeiro de 2007, alterado pelo Decreto nº 5.961, de 14 de agosto de 2009 e considerando ainda a Portaria nº 481-FNDE, de 11 de outubro de 2013,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com a seguinte composição:

PRESIDENTE
Kelly Granda
Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública

VICE PRESIDENTE
André Fernando Tenório
Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Sílvia Aparecida Pinto de Oliveira Campos – Titular
CPF: 059.107.398-67

Fernanda Elisa Tenório Nascimento – Suplente
CPF: 293.684.708-71

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Angelina Ceballos Mendes de Oliveira – Titular
CPF: 048.244.558-04

Ivete Lourenço Leano – Suplente
CPF: 073.722.288-32

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Liraneide Ferreira da Silva – Titular
CPF: 084.581.428-13

Helena Beatriz Hrdlicka Barone – Suplente
CPF: 160.541.268-65

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Sandra Maria Brandane – Titular
CPF: 453.337.858-72

Márcia Peranovichi Ferraz – Suplente
CPF: 040.473.968-77

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Eruza Jaquetti Polak – Titular
CPF: 213.263.578-16

Dirce Ayako Chimura Nakashima – Suplente
CPF: 118.145.748-32

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

André Fernando Tenório – Titular
CPF: 319.621.938-02

Suellen Teles dos Santos Reis – Suplente
CPF: 390.276.578-07

Kelly Granda – Titular
CPF: 263.736.318-50

Roberta Avanzi – Suplente
CPF: 175.660.728-11

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Adriano da Silva Andrade – Titular
CPF: 278.096.658-04

Cícero Olímpio da Silva – Suplente
CPF: 027.859.244-95

Damião Dias Soares – Titular
CPF: 044.009.104-74

Margarida Vicente Ferreira Silva – Suplente
CPF: 995.184.308-53

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Marcela Camata Martinho Silva – Titular
CPF: 272.833.718-77

Elen Cristine Romantini de Moraes – Suplente
CPF: 290.226.258-26

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Fábio Lopes de Oliveira – Titular
CPF: 295.359.148-63

Érika Araújo de Oliveira – Suplente
CPF: 304.721.248-11

Art. 2º As atribuições do Conselho, bem como a duração do mandato dos membros ora nomeados, são aquelas definidas no Decreto nº 5.163, de 29 de janeiro de 2007, alterado pelo Decreto nº 5.961, de 14 de agosto de 2009.

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos até então praticados pelos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nomeados através do Decreto nº 7.706, de 17 de agosto de 2.015 e suas alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial o Decreto 7.706, de 17 de agosto de 2.015.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania", 19 de setembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Márcia Aparecida Bernardes -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

-André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Publicado novamente por conter incorreções)

Proc. 10.471/1983

DECRETO nº 8.322
de 27 de setembro de 2017

Dispõe sobre a regulamentação do artigo 200-A do Código Tributário Municipal – CTM, aprovado pela Lei Complementar nº 280/98 e suas alterações, que institui a transação como

Atos do Poder Executivo

modalidade de extinção de crédito tributário.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica o Secretário de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, com apoio técnico da Secretaria de Planejamento e Finanças, autorizado a celebrar transação nos termos do artigo 200-A do Código Tributário Municipal, importando o encerramento de litígio e a consequente extinção do crédito tributário.

Parágrafo único: A transação deverá ser consubstanciada em termo juntado no processo administrativo que trata da discussão originária acerca do crédito tributário e deverá conter fundamento que demonstre o interesse público na realização do ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania", aos 27 de setembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Fabiano Martins de Oliveira -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Messias Camilo dos Santos Junior -
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 34303/2016

D E C R E T O Nº 8.323
de 27 de setembro de 2017

Dispõe sobre autorização de Uso a Título Precário, a Sra. Maria Elizabete dos Santos, portadora do CPF nº 300.283.448-39, de um espaço de 5,00m X 2,00m, na Praça Guilherme Gonçalves, neste Município, para instalação de Banca de Jornais e Revistas.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta nos autos administrativos nº 34303/2016,

D E C R E T A

Art. 1º Fica a Sra. Maria Elizabete dos Santos, portadora do CPF nº 300.283.448-39, autorizada a utilizar a título precário, um espaço de 5,00m X 2,00m, na Praça Guilherme Gonçalves, neste Município, para instalação de Banca de Jornais e Revistas.

Art. 2º A autorizada deverá recolher aos cofres públicos municipais, nas datas constantes dos documentos de arrecadação, todos os tributos e preços públicos decorrentes do exercício da atividade e da utilização do solo.

Art. 3º A presente autorização é de caráter precário, pessoal e intransferível, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que a autorizada tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 4º Obriga-se a autorizada a receber e distribuir toda documentação pertinente aos atos oficiais públicos municipais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania", aos 27 de setembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Sílvio Ramon Llaguno -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 184/2017

DECRETO N° 8.324
de 29 de setembro de 2017

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 650.548,00 (seiscentos e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e oito reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.456 de 05 de julho de 2016, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 650.548,00 (seiscentos e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e oito reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

21 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
2164 MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS
544 – 21.101.15.451.0048.2.164.339039.01.11 0000.....R$ 634.500,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2119 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
589 – 24.400.10.301.0053.2.119.339033.01.30 0000.....R$ 4.818,00
590 – 24.400.10.301.0053.2.119.339036.01.30 0000.....R$ 3.230,00

2136 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA-SAMU
645 – 24.400.10.302.0056.2.136.339030.05.3 00000.....R$ 8.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
200 COORDENADORIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
2011 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
50 – 11.200.04.122.0007.2.011.339039.01.110 000.....R$ 130.000,00

400 COORDENADORIA ESPECIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2014 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA ESPECIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
96 – 11.400.04.126.0009.2.014.339039.01.110 000.....R$ 395.700,00

22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

Atos do Poder Executivo

PLANEJAMENTO E FINANÇAS
1118 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-PMAT
561 – 22.101.04.129.0049.1.118.449052.01.11 0000.....R$ 108.800,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1071 ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
579 – 24.400.10.301.0053.1.071.449052.01.3 00000.....R$ 4.818,00

2119 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
591 – 24.400.10.301.0053.2.119.339039.01.30 0000.....R$ 3.230,00

2136 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA-SAMU
647 – 24.400.10.302.0056.2.136.339039.05.3 00000.....R$ 8.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania", 29 de setembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Fabiano Martins de Oliveira -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Adauto Batista de Oliveira –
CHEFE DE GABINETE SUBSTITUTO

- Maria Amélia Sakamiti Roda -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

- Oduvaldo Vechiarelo Amaral -
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 2.734/95 – Vol. IV

D E C R E T O Nº 8.325
de 29 de setembro de 2017

Nomeia, em substituição, membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS -, para o triênio 2015/2018.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73 inciso IX e artigo 110 da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta dos autos administrativos nº 2.734/95 Vol. IV.

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados, em substituição, os membros a seguir destacados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS -, para o triênio 2015/2018, que passa a contar com a seguinte composição:

I - DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO
Titular: *Carolina Lara Soares*
Suplente: *Vanessa Aparecida Ferreira*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Titular: *Roberta Rampinelis*
Suplente: *Camila Netto Barbier Valinhos*

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA
Titular: *Patricia Borghi Brasilio de Lima*
Suplente: *Michele Pereira Carlos de Lima*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Titular: *Andréa Aparecida Miloni Nascimento*
Suplente: *Ivete Lourenço Leano*

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Titular: *Maurício da Silva Tenório*
Suplente: João Batista Maria Leite

SECRETARIA DA SAÚDE
Titular: *Adriana Micheli Machado*
Suplente: *Rosana Cristina Ramires*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Titular: *Marcia Marciano*
Suplente: *Vanderson Carlos Oliveira da Silva*

Titular: *Cláudia Martins Costa Mesquita*
Suplente: *Leila Ingrid Cordeiro Coelho*

Titular: *Mara de Castro Valente*
Suplente: *Magali Pereira Gonçalves Costato Basile*

II- DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS
Titular: *Ageu Hermes Moreira*
Suplente: *Nilza Aparecida Ramos Gevegi*

REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: *Lydia Maria Alves Olivieri*
Suplente: *Kátia Regina de Moraes*

Titular: *Cristiane Marques Merissi*
Suplente*: Fabiana Maria de Araújo Paulino*

Titular: *Shirlei Brasil dos Santos*
Suplente: *Erika da Silva de Lima Moreira*

Titular: *Cecília de Siqueira Campos Hernandes*
Suplente: *Natália de Oliveira Katae*

Titular: *Bruna Martins*
Suplente: *Eliane Tenório Cavalcante*

Titular: *Marina Ledier Pascalicchio*
Suplente: *Jaqueline Giraldi da Silva*

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS E/OU TRABALHADORES NA ÁREA SOCIAL

Titular: Eliane Ugliano Da Silva
Suplente: Tânia da Silva Pereira

Titular: Odair Valeta
Suplente: Maria Ângela Graziano Magalhães

Art. 2º Os membros do Conselho, a que se refere o Art. 1º, serão considerados empossados na data da publicação deste Decreto, para cumprir mandato em continuidade com os demais até o término da atual gestão (triênio de 2015 à 2018).

Art. 3º As atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - são aquelas definidas na Lei Municipal nº 2.646/95 e suas alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania", aos 29 de setembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Magali Pereira Gonçalves Costato Basile -
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de

Atos do Poder Executivo

Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 11.259/93 Vol. III

D E C R E T O Nº 8.326
de 29 de setembro de 2017

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Habitação.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 3.388, de 30 de janeiro de 2004;

Considerando o que consta dos autos administrativos nº 11.259/93 Vol. III;

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Habitação:

I - DO PODER PÚBLICO:

a) Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania
Michele Pereira Carlos de Lima – Titular
Messias Camilo dos Santos Junior – Suplente

b) Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
Carla Giovanna Bernardi Nascimento – Titular
Grazielli Harumi da Silva – Suplente

c) Secretaria de Planejamento e Finanças
Eliana Batista Hobson – Titular
Carlos Enrique Ferro – Suplente

d) Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Mara de Castro Valente – Titular
Cláudia Martins Costa Mesquita – Suplente

e) Secretaria de Habitação de Interesse Social
Carlos de Campos Mantovanini – Titular
Carlos Eduardo Mazzeu Gavião – Suplente

II - REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES DE BAIRROS DE ATIBAIA

a) Associação Comunitária do Jardim Alvinópolis II
Evandro de Jesus Jovito – Titular
Antônio Carlos Rezende – Suplente

b) Associação dos Moradores do Jardim Colonial, Jardim Sueli e Chácaras Maringá
Walter Ramiro Carneiro Junior – Titular
Aparecida do Carmo Batista de Souza Carneiro– Suplente

III - REPRESENTANTES DO SEGMENTO DAS ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES DE CLASSE PROFISSIONAIS DE ATIBAIA

a) Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Atibaia e Região
Nelson Eduardo Giusti – Titular
José Roberto do Prado Júnior – Suplente

b) Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI
Neusa Aparecida Biazin Correia Lima – Titular
Nerci José Viana – Suplente

c) Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
Luiz Filipe de Oliveira Jesus – Titular
Geison da Silva Munhos – Suplente

Art. 2º Os membros do Conselho, a que se refere o artigo 1º, serão considerados empossados na data da publicação deste Decreto.

Art. 3º As atribuições do Conselho Municipal de Habitação, são aquelas definidas na Lei Municipal nº 3.388, de 30 de janeiro de 2004.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 7.175, de 06 de janeiro de 2014.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania", aos 29 de setembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Almir Bueno do Prado -
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 617/88-Vol.II

D E C R E T O Nº 8.327
de 29 de setembro de 2017

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA -.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais, de acordo com a Lei nº 2.254, de 02 de março de 1.988, alterada pela Lei nº 3.720, de 20 de fevereiro de 2009 e Lei n° 4.183, de 05 de novembro de 2013, e considerando que é imperiosa a necessidade da atuação do órgão de defesa do meio ambiente nas questões relativas à preservação dos recursos naturais do Município

D E C R E T A

Art. 1° A Câmara Social do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, para a gestão 2017-2019, fica assim constituída:

PODER PÚBLICO

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Daniel Borghi Filho - Titular
Gislaine de Carvalho - Suplente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elen Cristine Romantini de Moraes - Titular
Luis Carlos da Silva - Suplente

SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
Fabio de Moraes Freire - Titular
Lucelino de Oliveira - Suplente

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Marcio Issao Kikuchi - Titular
Thiago Valladão Fernandes - Suplente

SECRETARIA DE TURISMO
Jun Takaha - Titular
Leandro Chamadoira Callegari - Suplente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Azis Miguel Braojos - Titular
Caio Augusto Bonini Malheiros - Suplente

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Marcos Roberto Albertini - Titular
Adriano Capecci - Suplente

COORDENADORIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL
Liv da Costa Domingo - Titular
Reginaldo Messias dos Santos - Suplente

SANEAMENTO AMBIENTAL ATIBAIA - SAAE
Vivaldo Rodrigues de Paula Filho - Titular
Camila Guandalini Capel - Suplente

POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL
José Augusto Bravo - Titular

Atos do Poder Executivo

Mariangela Costa - Suplente

CENTRO NACIONAL DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DE MAMÍFEROS CARNÍVOROS - CENAP/ICMBio
Paulo Roberto Amaral - Titular
Leandro José Filgueiras - Suplente

SOCIEDADE CIVIL

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE ATIBAIA E REGIÃO – AEAAAR
Nelson Eduardo Giusti - Titular
Juliano Aparecido Zanoti - Suplente

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E AMIGOS DO VALE DAS FLORES
Maria Camboim de Lima - Titular
Ruy Pacheco de Mello - Suplente

INSTITUTO PARA A CONSERVAÇÃO DOS CARNÍVOROS NEOTROPICAIS – PRÓ-CARNÍVOROS
Sandra Maria Cintra Cavalcanti - Titular
Viviane Mazone Pismel - Suplente

CENTRO DE ESTUDOS ORNITOLÓGICOS - CEO
Daniel Abicair - Titular
Júlio Guedes Filho - Suplente

ASSOCIAÇÃO SERRA DO ITAPETINGA MOVIMENTO PELA BIODIVERSIDADE E ORGANIZAÇÃO DOS SETORES ECOLÓGICOS - SIMBIOSE
Vinícius Gaburro De Zorzi - Titular
Luiz Claudio Netto Gonçalves - Suplente

IPÊ – INSTITUTO DE PESQUISAS ECOLÓGICAS
José Eduardo Lozano Badialli - Titular
Andrea Pupo Bartazini - Suplente

ONG AMAPATAS
Álvaro Vieira Damasceno Filho - Titular
Eloisa Rita Damasceno - Suplente

MATER DEI CAM
Gianmarco Bisaglia - Titular
Soraya Voigtel - Suplente

CLUBE ATIBAIENSE DE VOO LIVRE
Fernando Protta - Titular
Dário Régoli Júnior - Suplente

FAAT - INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL ATIBAIENSE
Carla Matheus de Almeida - Titular
Michele Kowalczuk Machado - Suplente

SOCIEDADE CIVIL
Michel Martin Urbano

Art. 2º A Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, para a gestão 2017-2019, fica assim constituída:

PRESIDENTE
Michel Martin Urbano
SOCIEDADE CIVIL

VICE-PRESIDENTE
Liv da Costa Domingo
COORDENADORIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL

1º SECRETÁRIO
Elen Cristine Romantini de Moraes
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2º SECRETÁRIO
Azis Miguel Braojos
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

1º TESOUREIRO
Daniel Abicair
CENTRO DE ESTUDOS ORNITOLÓGICOS - CEO

2º TESOUREIRO
Vinícius Gaburro De Zorzi
ASSOCIAÇÃO SERRA DO ITAPETINGA MOVIMENTO PELA BIODIVERSIDADE E ORGANIZAÇÃO DOS SETORES ECOLÓGICOS - SIMBIOSE

Art. 3º Os membros do Conselho ora nomeados serão considerados empossados na data da publicação deste Decreto.

Art. 4° O mandato da Diretoria Executiva será de 2 (dois) anos, renovável por igual período.

Art. 5º Pelo exercício do mandato de Conselheiro, considerado de relevante serviço público, não será devida nenhuma remuneração.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 8.279, de 02 de agosto de 2017.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania", aos 29 de setembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza-
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Edson Ricardo Mungo Pissulin -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Processo nº 30433/2017

DECRETO N.º 8.328
de 29 de setembro de 2017

Dispõe sobre a continuidade do serviço público de transporte coletivo urbano e rural de passageiros e o reajuste da respectiva tarifa.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30, inciso V, da Constituição Federal, que atribui ao Município a competência para organizar e prestar o serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros, que tem caráter essencial;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9074, de 07 de julho de 1995 garante, em seu artigo 3º, inciso I, a continuidade na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 306/99, compete ao Poder Público zelar pela continuidade da prestação dos serviços de transporte coletivo, inclusive mediante intervenção, se for o caso, tendo como escopo garantir o direito do usuário de receber o serviço adequado;

CONSIDERANDO que a Concorrência Pública nº 04/2016 ainda encontra-se suspensa por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a realização de nova licitação para contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de transporte publico coletivo no Município;

CONSIDERANDO a finalização do procedimento administrativo nº 30433/2017, que habilitou a empresa Sancetur - Santa Cecília Turismo Ltda – para operar, por meio de contrato emergencial, o transporte público coletivo do município de Atibaia;

CONSIDERANDO *que a proposta da tarifa apresentada pela empresa vencedora do certame licitatório foi de R$ 3,70;*

CONSIDERANDO *que a tarifa praticada atualmente é de R$ 3,60;*

D E C R E T A

Atos do Poder Executivo

Art. 1º Fica autorizado o reajuste da tarifa de transporte coletivo urbano e rural, para o valor correspondente a R$ 3,70 (três reais e setenta centavos).

Parágrafo único: A tarifa reajustada nos termos do *caput* vigorará a partir da 00:00 hora do dia 1º de outubro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM CIDADANIA", 29 de setembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Adauto Batista de Oliveira -
CHEFE DE GABINETE SUBSTITUTO

- Messias Camilo dos Santos Junior -
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

- Jairo de Oliveira Bueno -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- Lucas de Oliveira Cardoso-
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 19568/2017

LEI Nº 4.527
de 29 de setembro de 2017.

Institui a Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia – IOE -, como meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Imprensa Oficial Eletrônica do município da Estância de Atibaia – IOE -, como meio oficial de comunicação, publicação e divulgação dos atos oficiais e informativos dos Poderes Executivo, incluindo a Administração Pública Indireta e do Legislativo do Município, objetivando atender os princípios constitucionais da eficácia, transparência e publicidade.

§ 1º– A Imprensa Oficial Eletrônica do município da Estância de Atibaia – IOE- será veiculada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico da Prefeitura da Estância de Atibaia, podendo ser consultada por qualquer interessado, em qualquer lugar, com equipamento que permita acesso à internet, sem custos e independentemente de qualquer tipo de cadastramento.

§ 2º– As edições da imprensa Oficial Eletrônica do município da Estância de Atibaia serão publicadas no mínimo bissemanalmente, às quartas-feiras e aos sábados, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais e quando não houver expediente normal na Prefeitura da Estância de Atibaia, podendo, excepcionalmente e desde que devidamente justificado, ser publicada como edição extraordinária.

§ 3º– As publicações na Imprensa Oficial Eletrônica deverão ter sua autenticidade e integralidades asseguradas por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP – Brasil.

§ 4º– Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Imprensa Oficial Eletrônica.

Art. 2º Competirá à Secretaria de Comunicações a formatação, diagramação, características e arte gráfica final da Imprensa Oficial Eletrônica.

Art. 3º Na primeira página de cada publicação, a Imprensa Oficial Eletrônica conterá, obrigatoriamente:

I– o Brasão do Município;

II– o título "Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE";

III– a Lei de instituição da Imprensa Oficial Eletrônica;

IV– a data e o número da edição ;

Art. 4º Serão publicados na Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia – IOE:

I– os atos oficiais da administração pública direta e indireta, de caráter normativo e ou não normativo;

II– os atos oficiais e institucionais dos conselhos e ou das comissões municipais e das entidades do terceiro setor declaradas de utilidade pública;

III– atos oficiais e institucionais de quaisquer dos entes federativos autorizados em virtude de contratos, convênios, consórcios ou parcerias;

IV– matérias institucionais, com caráter informativo, educativo ou de orientação social;

Art. 5º A responsabilidade pelo conteúdo do material remetido à publicação e pelas atualizações de informações incumbirá ao ente, unidade ou Poder que os produziu.

Art. 6º Compete à Coordenadoria de Tecnologia da Informação a manutenção e o pleno funcionamento dos sistemas informatizados, bem como a responsabilidade pelas cópias de segurança da Imprensa Oficial Eletrônica, cujas publicações, para fins de arquivamento, serão de guarda permanente.

Art. 7º A data constante na Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia – IOE corresponderá à data de sua disponibilização.

Art. 8º A Imprensa Oficial Eletrônica substituirá integralmente, e para todos os efeitos legais, a versão impressa.

Art. 9º Fica reservado ao Município da Estância de Atibaia os direitos autorais e de publicação da Imprensa Oficial Eletrônica, ficando autorizada sua impressão, no todo ou em parte, e vedada sua comercialização.

Art. 10 As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 11 A presente Lei poderá ser regulamentada por decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 12 Fica revogada a Lei Complementar nº 198, de 28 de fevereiro de 1.997.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", DE 29 de setembro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos do Poder Executivo

Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2017-DS
De 29 de setembro de 2017

Estabelece diretivas, para novos loteamentos, na elaboração de projetos de sistemas de abastecimento de água e sistema de coleta de esgotos sujeitos à aprovação pela SAAE e seus *As Builts* (Como Construído) quando concluídos.

A SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, bem como a Legislação Vigente, e

CONSIDERANDO as dificuldades de análise de aprovação dos projetos hidráulicos de água e esgoto de loteamentos no município de Atibaia, pela Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE;

CONSIDERANDO as dificuldades dos profissionais de urbanismo e engenharia nas elaborações dos projetos urbanístico e dos sistemas de água e esgoto;

CONSIDERANDO as dificuldades das análises dos projetos concluídos quando da necessidade de emissão do Termo de Verificação de Obras de Saneamento (TVOS);

CONSIDERANDO a falta de regramento e normatização técnica sobre o assunto, no âmbito do município de Atibaia;

CONSIDERANDO decisão colegiada do Corpo de Engenheiros da SAAE;

CONSIDERANDO a melhora no processo, possibilitando economia, celeridade e maior assertividade;

RESOLVE:
Capítulo I – Das Disposições Iniciais

Art. 1° - Toda a intervenção no sistema público de água ou esgoto do município de Atibaia está sujeita à aprovação da SAAE como disciplina o Capítulo II e à análise, recepção e aprovação do *As Built*, conforme o disposto no Capítulo III desta Instrução Normativa.

Parágrafo Único – As aprovações dos projetos e dos *As Builts* dos sistemas de água e esgoto se darão mediante apresentação do projeto urbanístico aprovado pela Prefeitura.

Art. 2° - Para a aprovação, de que trata o art. 1°, é necessária a sua formalização, acompanhada do atendimento integral desta Instrução Normativa e da Instrução Normativa n° 01.

Capítulo II – Dos Projetos

Art. 3° - Todas as peças gráficas e memoriais de cálculo e descritivos, deverão se fundamentar no sistema georreferenciado *Datum* SIRGAS 2000, conforme Res. N°01/2005 do IBGE ou outra que venha a substituí-la.

Art. 4° - Todas as peças gráficas deverão ser apresentadas em pranchas padrão ABNT, aceitando-se o padrão A1 no máximo.

Parágrafo único – Os padrões, de que trata o *Caput*, serão disponibilizados no *site* da SAAE na internet, no endereço: http://www.saaeatibaia.com.br/downloads/tecnicos/lista.php

Art. 5° - A SAAE disponibilizará, em seu *site* na internet, normas técnicas próprias, para elaboração dos projetos, cálculos e especificações.

Art. 6° - Os cálculos hidráulicos das redes de água deverão ser realizados, obrigatoriamente, por meio do software EPANET.

Parágrafo único – O cálculo deverá ser do tipo dinâmico, compreendendo o período mínimo de 24 horas, considerando o perfil de consumo fornecido pela SAAE em seu *site* na internet.

Art. 7° - Todos os documentos apresentados, deverão sê-los em via impressa e eletrônica.

§1° – Os documentos eletrônicos, de que trata o *Caput*, deverão ser apresentados em arquivos editáveis.

§2° – Os documentos eletrônicos referentes aos desenhos deverão ser entregues em formato CAD (.dwg) e GIS (.shp).

I. A base de dados necessária aos arquivos tipo *shapeline* (.shp), de que trata o §2°, serão disponibilizados pela SAAE no seu *site* na internet.

§3° – Os documentos eletrônicos referentes aos cálculos das redes deverão ser entregues em formato definido pelo software descrito no art. 6° em sua extensão nativa (.net) e seus auxiliares (.inp, .dat, .pat etc).

§4° – A SAAE poderá, a seu critério, exigir a apresentação de outros documentos de cálculo, conforme a necessidade e especificidade do caso.

Art. 8° - Os profissionais deverão considerar os seguintes parâmetros para elaboração dos projetos:

§1° – O consumo *per capita* a ser considerado deve ser aquele apresentado no último relatório do SNIS, não devendo ser inferior a 200 litros/habitante/dia.

§2° – A ocupação *per domum* a ser considerada deve ser aquela apresentada pelo último relatório do IBGE, arredondado ao inteiro, não devendo ser inferior a 4 habitantes/habitação.

§3° – O Coeficiente do Dia de Maior Consumo (k_1) deve ser aquele apresentado no site da SAAE. Na sua ausência utilizar 1,2.

§4° – O Coeficiente da Hora de Maior Consumo (k_2) deve ser aquele apresentado no site da SAAE. Na sua ausência utilizar 1,5.

§5° – O Coeficiente de Retorno deve ser considerado igual a 0,80.

Capítulo III – Dos *As Builts* ou "Como Construído"

Art. 9° - As apresentações das peças gráficas dos *As Builts* devem seguir os preceitos dos arts. 3°, 4° e 7°.

Art. 10 - O *As Built* deve ser, obrigatoriamente, acompanhado de relatório fotográfico e descritivo.

Parágrafo Único – Para a realização do relatório fotográfico e do *As Built* o interessado deverá solicitar à SAAE os pontos notáveis, de inspeção e sondagem; sujeitos a recolhimentos de tarifas.

Art. 11 - Todos os acessórios deverão estar identificados mediante triangulação, isto é, deverão estar amarrados, no mínimo, em três pontos notáveis.

Art. 12 - A apresentação do trabalho deverá seguir padrão estabelecido pela SAAE.

Art. 13 - Em TODOS os trabalhos deverão constar as coordenadas e cotas (em planta em cortes) dos eixos de tubulações e equipamentos, assim como pontos notáveis do perfil hidráulico, tais como cota de vertedor, extravasor, ponto de medição, entrada, saída etc, respeitando o disposto no art. 3°.

Art. 14 - Nos memoriais descritivos deverão constar as especificações dos materiais e equipamentos acompanhados dos respectivos certificados de qualificação.

Capítulo IV – Das Disposições Finais

Art. 15 - Todos os documentos técnicos estão sujeitos à apresentação das respectivas ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica), conforme a atividade técnica desempenhada.

Art. 16 - A aprovação dos projetos e os *As Builts* não implicam no recebimento dos sistemas em doação pela SAAE, devendo o processo de doação seguir rito próprio.

Art. 17 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
Superintendente
Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 05/09/2017 À 28/09/2017

1)REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO **EXERCÌCIO DE 2017: DEFERIDOS**

a) Área de Alimentos

Proc.	Prot.	Razão Social	CNPJ	CNAE	Atividade
425/1995	30443/2017	Renato Andre Bueno & Cia LTDA - ME	44.506.368/0001-00	4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
702/1995	30278/2017	Gilberto Vicente de Gois Filho - Me	72.933.997/0001-43	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares.
4307/2006	30680/2017	Comercial Frango Assado LTDA	72.908.353/0021-49	5611-2/01	Restaurante e similares
10106/2014	30673/2017	Maria A. de Souza Lanchonete Me	17.646.171/0001-95	5611-2/01	Restaurante e similares
298/1995	30440/2017	Quitanda Ichinose LTDA Me	64.573.553/0001-16	4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
2064/1998	29576/2017	Udenizia de Faima Cardoso de Andrade - Me	02.768.593/0001-66	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas
6896/2003	28952/2017	Marcos Tadeu Nanni - Me	06.308.804/0001-39	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares.
31452/2010	29347/2017	Maria Bebete Pereira da Silva	12.521.154/0001-08	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares.

b) Área de Farmácia

20808/2013	30628/2017	Drogaria Compacto LTDA Epp	17.419.681/0001-20	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

c) Área de Medicina

9289/2012	30444/2017	ST Joseph Dermatologia LTDA	05.118.297/0001-08	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
7953/2017	29558/2017	Debora Rodrigues Curcio Fisioterapia Me	24.639.669/0001-96	8650-0/04	Atividades de fisioterapia
579/1995	29840/2017	João Quirici	017.898.898-71	8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

d) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde

12189/2014	28953/2017	Lisette Maria Santiago 05926021847	18.817.745/0001-03	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Os referidos cadastros, licenças de funcionamento sanitária e laudos técnicos de avaliação, deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

a) Área de Ambiental

Prot. AI	Nome/Razão Social	AI	Motivo	Artigo
31646/2017	Lauro Bento da Silva	30531	Não possuir instalações adequadas destinadas a conduzir e receber os despejos	Artigo 09 do Decreto Estadual 12342/78

b) Área de Alimentos

31171/2017	Casa da Esfiha Atibaia LTDA - ME	30625	Expor à venda ou entregar ao consumo e uso produtos de interesse à saúde que não estejam dentro da validade.	Art. 122, inciso XIII da Lei Estadual Nº 10.083/98 e Art. 122, inciso XI da Lei Estadual Nº 10.083/98
31186/2017	N. R. Vieira Sorvetes - ME	30672	Por não manter a estrutura física adequada.	Artigos 08, 19, 85 e 90 CVS 5/13 Lei Estadual 10.083/98.
32297/2017	José Pedro de Oliveira	12793	Por expor à venda produtos embalados sem identificação de validade	Art. 122, inciso XIII da Lei Estadual Nº 10.083/98
32539/2017	Ithathiana Lanchonete Ltda - ME	30673	Por não apresentar atestado de saúde ocupacional, Manual de Boas Práticas e Procedimento Operacionais Padronizados	Portaria CVS 5/2013 c/c Art. 122, inciso XX da Lei Estadual 10.083/1998 e Decreto Estadual 12.342/1978

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

Atos da Vigilância Sanitária

3) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

a) Área de Alimentos

Processo	Nome/Razão Social	Nº do AIP	Tipo	Referente ao Auto de Infração
11494/2017	Restaurante Sanko LTDA - ME	8398	AIPA	30721
28649/2017	Auto Posto Vista Verde de Atibaia Ltda	30725	AIPA	30928
8741/2017	Luiz Bassi Sorveteria ME	8399	AIPA	30835
22203/2017	Hugo Umberlino - ME	12279	AIPA	30880
40853/2016	Reinaldo Fuzichima Sanchez - ME	12280	AIPA	30776

b) Área de Medicina

14854/2017	Villa Verde Centro de Tratamento Ltda	30621	AIPA	30994
14859/2017	Villa Verde Centro de Tratamento Ltda	30622	AIPA	30995

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

4) RECURSOS ANALISADOS

a) Área de Alimentos

Processo Referente	Nome/Razão Social	Protocolo do Recurso	Situação
8733/2017	Estação Atibaia Eventos LTDA - ME	27732/2017	Indeferido
1570/1995	Ademir Rodrigues Fermino - EPP	28484/2017	Deferido
22995/2017	Lucas Dias de Azevedo - ME	29628/2017	Deferido
8069/2017	João Paulo Nunes Moreira 28166556871	27234/2017	Deferido
33589/2015	Lifenaturis Produtos Naturais Eireli - ME	28449/2017	Indeferido

b) Área Ambiental

9715/2017	Domingos Sales	27465/217	Deferido
27749/2017	André Peggion Filho	30347/2017	Deferido
15811/2017	Edison Masayuki Tamura	30677/2017	Deferido

c) Área de Saúde do Trabalhador

27743/2017	City Fer Ferragem Armada Ltda - EPP	28997/2017	Indeferido
26996/2017	D. M. R. Silva Comércio de Carne Eireli - ME	27820/2017	Indeferido
27736/2016	Malex Transportadora LTDA	29552/2017	Indeferido

d) Área de Veterinária

25391/2017	Adriana de Fátima Varani 12596470802 MEI	28510/2017	Deferido

e) Área de Farmácia

28606/2015	Drogaria Praça Aprigio de Toledo EIreli - Me	23863/2017	Deferido

f) Área de Captação, Tratamento e Distribuição de Água

12096/2017	Itaporã de Atibaia Participações LTDA	26234/2017	Deferido

5) SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Área	Processo	Razão Social da Empresa/ Nome do Autuado	Protocolo	Situação
Medicina	-	Edison Bento Leite	11464/2017	Deferido
Farmácia	-	Roberto Doratiotto Junior Drogaria Me	26859/2017	Deferido
Prestação de Serviço	19652/2017	R. C. Carbone Educação LTDA ME	29875/2017	Deferido
Alimentos	24517/2016	Maria Aparecida Pinheiro 10250154870	27882/2017	Deferido
Alimentos	26905/2016	Ana Gaspar do Vale 89397010387	26274/2017	Deferido
Farmácia	15869/2012	Drogalucas Atibaia LTDA EPP	29376/2017	Deferido
Medicina	11789/2009	Unilab Laboratório Clínico LTDA	29313/2017	Deferido

Atos da Vigilância Sanitária

Alimentos	17396/2010	Supermercado do Tanque LTDA - EPP	31114/2017	Deferido

6) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Protocolo	Endereço	Bairro	Área	Motivo	Situação
24288/2017	Rua Eng. Paulo Izzo	Jardim Maristela	Ambiental	Fossa vazando	Solucionado
16623/2017	Rua Antônio Gentil Consoli	Atibaia Jardim	Ambiental	Mato alto	Solucionado
29192/2017	Rua Diamantina	Jardim Imperial	Ambiental	Fossa extravasando	Solucionado
18894/2017	Rua Petrópolis	Jardim Imperial	Ambiental	Quintal sujo	Solucionado
26809/2017	Rua Brasil	Atibaia Jardim	Ambiental	Residencia sem manutenção	Não constatada situação de risco à saúde
27807/2017	Rua Maria Aduzinda Neto	Vila dos Netos	Ambiental	Sujeira de animais	Não constatada situação de risco à saúde
23733/2017	Av. dos Bandeirantes	Vila Junqueira	Ambiental	Mato alto e entulho	Solucionado
25183/2017	Rua Lírio	Parque Fernão Dias	Ambiental	Cães e gatos em número além do permitido	Não constatada situação de risco à saúde
30564/2017	Rua Fortuna	Jardim Imperial	Ambiental	Sujeira de animais	Solucionado
30089/2017	Rua Manoel Gomes La Torre	Loteamento Vale das Flores	Ambiental	Aplicação de lã de vidro em telhado	Não pertence ao campo de atuação
27776/2017	Rua Eng. Sílvio Alvim Soares	Alvinópolis	Ambiental	Mau cheiro proveniente de oficina	Não constatada situação de risco à saúde
5000/2017	Rua Suinã	Vila Espéria	Veterinária	Exercer atividade sem licenças necessárias	Solucionado
13407/2016	Rua São Francisco de Assis	Jardim Brogotá	Ambiental	Fossa extravasando	Solucionado
28882/2017	Rua Sebastião César	Parque dos Coqueiros	Ambiental	Infestação de pombos	Não constatada situação de risco à saúde
26913/2017	Travessa Pérola	Jardim das Cerejeiras	Ambiental	Carrapatos em cavalos	Não constatada situação de risco à saúde
26464/2017	Alameda Professor Lucas Nogueira Garcez	Jardim do Lago	Ambiental	Gato morto em terreno	Não constatada situação de risco à saúde
29980/2017	Av. Santana	Condomínio Residencial Pedra Grande	Ambiental	Cobra em área de preservação ambiental	Não constatada situação de risco à saúde

7) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS, autos solucionados)

Processo	Nome/Razão Social	Área	Estrutura/Auto	Motivo
20526/2017	General Ice Ind e Com de Alimentos Ltda - EPP	Alimentos	Estrutura	Para correção da Atividade Desenvolvida
27749/2017	AndréPeggion Filho	Ambiental	AI 30549	Solucionado
15808/2017	Laércio Shigueki Nui	Ambiental	AI 30836	Solucionado
25499/2017	Renato Luiz	Ambiental	AI 30530	Solucionado
23225/2017	Adonias Barbosa	Ambiental	AI 30522	Solucionado
15811/2017	Edison Masayuki Tamura	Ambiental	AI 30743	Solucionado
11494/2017	Restaurante Sanko LTDA ME	Alimentos	AI 30721	Solucionado
16184/2017	Restaurante Mestre Cuca de Atibaia LTDA ME	Alimentos	AI 30930	Solucionado
38804/2016	Elaine Cássia Melo Peçanha	Alimentos	AI 030078	Solucionado
25391/2017	Adriana de Fátima Varani	Veterinária	AI 30540	Atividade não requer cadastro/licença junto à Vigilância Sanitária
20999/2017	Ary Peranovich	Ambiental	AI 030128	Nulidade do Auto

José Eduardo Mariano
Diretor do Depto. de Vigilância em Saúde

Email: visa@atibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-3350

Câmara da Estância de Atibaia

Comissão de Finanças e Orçamento

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia CONVOCA Audiência Pública a ser realizada no dia 09 de outubro de 2017, segunda-feira, às 18h, no Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves", à Avenida Nove de Julho, nº 265, Centro, Atibaia/SP – Plenário da Câmara Municipal, para a discussão do Projeto de Lei n.º 73-2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para quadriênio de 2018 a 2021. A audiência será presidida pela Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, que usando das atribuições de Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, conforme artigo 25, § 2º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, comunica e convida a população a participar da Audiência Pública, que tem como objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões dos vereadores. SALÃO NOBRE "PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES", aos 19 dias do mês de setembro de 2017.

Roberta Engle Barsotti de Souza
Presidente

COMUNICADO 08 /2017 - Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, em cumprimento ao artigo 92, inciso I, alínea a, do Regimento Interno faz saber que as reuniões da Comissão são abertas ao público e realizadas semanalmente, toda quarta-feira, às 11h, no Plenário da Câmara Municipal.

Reuniões – 2017
Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo

04/10 - 11h
11/10 - 11h
18/10 - 11h
25/10 – 11h
01/11 - 11h

Roberta Engle Barsotti de Souza
Presidente

Of. Conv. Nº 027/17-Div.Leg.
Atibaia, 27 de setembro de 2.017

Excelentíssimo(a)Senhor(a) Vereador (a),

De acordo com o artigo 183 § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo dia *03 de outubro de 2.017,* após a sessão ordinária, ocasião em que será discutido e votado o seguinte processo:

PROJETO DE LEI Nº 41/17, de autoria do Vereador Daniel da Rocha Martini, que dispõe sobre a instalação de cartazes, adesivos ou placas indicativas com o itinerário percorrido pelos veículos de transporte coletivo urbano, no Município de Atibaia; **2ª discussão, maioria simples.**

Atenciosamente,

FABIANO BATISTA DE LIMA
Presidente

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO
Extrato de Contrato

Contratado: HUIOS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI-ME - Processo Licitatório nº 153/2017 PREGÃO nº 005/2017 Contrato nº 19/2017 Objeto: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA dos itens: 10, 12, e 13 discriminados no anexo I integrante do edital; Valor do Contrato: R$ 2.498,00 (trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e quatro reais); Prazo de Vigência: o prazo de vigência contratual iniciar-se-á a partir da assinatura do contrato, vigendo até 31 de dezembro de 2017; Dotação: 3.3.90.30 material de consumo; Data da assinatura do contrato: 15 de setembro 2017.

Valéria Silveira Cardoso
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio

FABIANO BATISTA DE LIMA
Presidente

COMUNICADO 08 /2017 - Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, em cumprimento ao artigo 92, inciso I, alínea a, do Regimento Interno faz saber que as reuniões da Comissão são abertas ao público e realizadas semanalmente, toda quarta-feira, às 10h, no Plenário da Câmara Municipal.

Reuniões – 2017
Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

04/10 - 10h;
11/10 - 10h;
18/10 – 10H;
25/10 – 10h;
01/11 - 10h;

Roberta Engle Barsotti de Souza
Presidente

PROCESSO A SER DISCUTIDO E VOTADO NA
ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 03 DE OUTUBRO DE 2017, ÀS 18 HORAS.

PROJETO DE LEI Nº 41/17, de autoria do Vereador Daniel da Rocha Martini, que dispõe sobre a instalação de cartazes, adesivos ou placas indicativas com o itinerário percorrido pelos veículos de transporte coletivo urbano, no Município de Atibaia; **1ª discussão, maioria simples.**

FABIANO BATISTA DE LIMA
Presidente

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO
Extrato de Contrato

Contratado: TELEFÔNICA DO BRASIL S.A Processo Administrativo: n º 145/2.016; PREGÃO: 009/2016 Contrato n º: 20/2017 Objeto: RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICOS FIXOS COMUTADOS - STFC PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA EDILIDADE Valor do Contrato: R$ 52.090,00 (cinquenta e dois mil e noventa reais) valor estimado; Prazo de Vigência: o prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, a contar do dia 27 de setembro 2017; Dotação: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; Data da Assinatura contrato: 27/09/2017.

Câmara da Estância de Atibaia

Valéria Silveira Cardoso
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio

FABIANO BATISTA DE LIMA
- Presidente -

Projetos em trâmite na Câmara Municipal da Estância de Atibaia, em 27 de setembro de 2017

PROJETO DE LEI Nº 27/17, de autoria do Vereador Ubiratan Fernandes de Oliveira, que declara de Utilidade Pública a entidade sem fins lucrativos denominada Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus. Encontra-se na Comissão de Finanças. – **Aguardando documentos.**

PROJETO DE LEI Nº 34/17, de autoria do Vereador Michel Ramiro Carneiro, que dispõe sobre a criação de pontos de embarque e desembarque nas instituições de ensino público e privado na cidade de Atibaia. Encontra-se na Comissão de Obras e Educação. **Vence dia 04.10.17.**

PROJETO DE LEI Nº 41/17, de autoria do Vereador Daniel da Rocha Martini, que dispõe sobre a instalação de cartazes, adesivos ou placas indicativas com o itinerário percorrido pelos veículos de transporte coletivo urbano, no Município de Atibaia. Após leitura de pareceres na Sessão Ordinária do dia 26.09.17, **à Ordem do Dia da Sessão Ordinária e Sessões Extraordinárias do dia 03.10.17.**

PROJETO DE LEI Nº 54/17, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe de incentivo à prática de aspectos de educação e valorização do meio ambiente, por meio de plantio e conservação de mudas e atividades de conscientização ambiental na Rede Pública Municipal de Ensino no Município de Atibaia, e dá outras providências. Aprovado na Sessão Ordinária e Extraordinárias do dia 26.09.17, **à sanção do Sr. Prefeito Municipal.**

PROJETO DE LEI Nº 55/17, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre a obrigatoriedade em postos revendedores de combustíveis, a exibição do valor percentual do litro do etanol comum (álcool) em relação ao valor do litro da gasolina comum, e dá outras providências. Encontra-se na Comissão de Finanças. – vence dia 30.10.17.

PROJETO DE LEI Nº 58/17, de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira, que dispõe sobre a criação do Cadastro Municipal de Cuidadores de Idosos neste Município. Encontra-se na Comissão de Justiça. **– Vence dia 30.10.17.**

PROJETO DE LEI Nº 60/17, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre a obrigatoriedade de tornar subterrâneo todo cabeamento de força, luz, telefonia e internet, na área urbana do município de Atibaia, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI Nº 61/17, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. Aprovado na Sessão Ordinária e Extraordinárias do dia 26.09.17**; à sanção do Sr. Prefeito Municipal.**

PROJETO DE LEI Nº 62/17, de autoria do Poder Executivo, que institui o Programa Municipal de Educação Ambiental - ProMEA, e dá outras providências. Aprovado na Sessão Ordinária e Extraordinárias do dia 26.09.17; **à sanção do Sr. Prefeito Municipal.**

PROJETO DE LEI Nº 63/17, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que estabelece critério específico de promoção da acessibilidade das crianças especiais com mobilidade reduzida nos hipermercados, supermercados, atacadistas, centros comerciais e estabelecimentos congêneres no município de Atibaia, e dá outras providências. Encontra-se na Comissão de Justiça. – **Vence dia 12.11.17.**

PROJETO DE LEI Nº 64/17, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação do número em terrenos baldios e dá outras providências. Encontra-se na Comissão de Justiça. – **Vence dia 12.11.17.**

PROJETO DE LEI Nº 66/17, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre a denominação de Rua Emanuel Carlos Garcia da Silva, à Rua com duplicidade de denominação na Estrada dos Parecis, que começa em travessa da Estrada do Roncador, finalizando na Rua dos Hibiscus, localizada no bairro Jardim Estância Brasil. Aprovado na Sessão Ordinária e Extraordinárias do dia 26.09.17; **à sanção do Sr. Prefeito Municipal.**

PROJETO DE LEI Nº 67/17, de autoria do Vereador José Carlos Machado, dispõe sobre a criação do Programa "Adote uma Praça", no município de Atibaia e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Educação. Vence dia 11.12.17.**

PROJETO DE LEI Nº 68/17, de autoria do Vereador Michel Ramiro Carneiro, que dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de uma brigada profissional, composta por bombeiros civis, nos estabelecimentos que menciona, e dá outras providências**. Encontra-se na Comissão de Justiça. – Vence dia 11.12.17.**

PROJETO DE LEI Nº 69/17, de autoria da Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, que institui a Semana Municipal de Arte Professora Aline Araújo. Encontra-se na Comissão de Justiça. **– Vence dia 11.12.17**

PROJETO DE LEI Nº 70/17, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que revoga o artigo da Lei Municipal nº 4161, de 09 de setembro de 2013. Encontra-se na Comissão de Justiça. – **Vence dia 11.12.17**

PROJETO DE LEI Nº 71/17, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que altera o artigo 4º da Lei nº 3.554, de 09 de outubro de 2006. Encontra-se na Comissão de Justiça. **– Vence dia 11.12.17**

PROJETO DE LEI Nº 72/17, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre alteração da Lei n° 3.822, de 16 de dezembro de 2009, que declara de Utilidade Pública à entidade denominada "Clube Atlético Atibaia**". Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI Nº 73/17, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021 e dá outras providências. Em cumprimento ao artigo 277 *"caput"* e § 1º do Regimento Interno desta Casa, a presidência da Câmara comunicou ao Plenário que o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei nº 073/17/15, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021 e dá outras providências, e determinou sua publicação integral no Imprensa Oficial. Após o feito o projeto permanecerá à disposição dos Senhores Vereadores e da comunidade para apresentação de emendas pelo prazo de 20 (vinte) dias úteis. Em seguida, **à Comissão de Finanças.**

PROJETO DE LEI Nº 74/17, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre a proibição da exposição, nas mesas e balcões, de recipientes que contenham sal de cozinha (cloreto de sódio – NaCl) nos estabelecimentos que comercializem alimentos preparados para consumo imediato, como bares, restaurantes e similares, da Estância de Atibaia, e dá outras providências**. Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI Nº 75/17, de autoria do Vereador Michel Ramiro Carneiro, que dispõe sobre a denominação de Estrada Municipal São Lázaro a via sem denominação que se inicia na Avenida Maria Luiz Rocca Borges e tem seu

Câmara da Estância de Atibaia

término na divisa do município com Campo Limpo Paulista - Estrada dos Pinheirinhos. **Encontra-se na Comissão de Finanças.**

PROJETO DE LEI Nº 76/17, de autoria da Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, que dispõe sobre a denominação de Estrada Silvia Freeman, com início na Avenida Jerônimo de Camargo e término na Estrada Municipal Antônio Gallo, no Bairro Maracanã, neste Município, e dá outras providências. – **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI Nº 77/17, de autoria do Poder Executivo, que institui e inclui no Calendário Oficial do Município os seguintes eventos: Arraial do Bem - Arrecadação de Brinquedos - Bazar Solidário - Cidadania Kids - Campanha do Agasalho - Dia do Voluntariado e Festa Nordestina. Entrou na Sessão do dia 19.09.17. **À Comissão de Justiça. – Vence em 14.12.17.**

PROJETO DE LEI Nº 78/17, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre o atendimento preferencial aos doadores de sangue, órgãos e medula óssea no Município de Atibaia e dá outras providências. Entrou na Sessão do dia 19.09.17; **À Comissão de Justiça. – vence em 14.12.17.**

PROJETO DE LEI Nº 79/17, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre a reserva de vagas de estacionamento para gestantes e pessoas acompanhadas de crianças de colo no âmbito do Município de Atibaia e dá outras providências. Entrou na Sessão do dia 19.09.17; À Comissão de Justiça. **– vence em 14.12.17.**

PROJETO DE LEI Nº 80/17, de autoria da Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, que dispõe sobre a denominação de Rua José Eustáquio Fernandes Lima e Silva, com início na Rua Alberto Russani e término na Rua 05, no Loteamento Parque da Represa, Bairro da Usina, neste Município, e dá outras providências. Entrou na Sessão do dia 19.09.17. À Comissão de Justiça. – **Vence em 14.12.17.**

PROJETO DE LEI Nº 81/17, de autoria da Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, que dispõe sobre a denominação de Rua José Raimundo Mendes, com início na Rua Alberto Russani e término na Rua 03, no Loteamento Parque da Represa, Bairro da Usina, neste Município, e dá outras providências. Entrou na Sessão do dia 19.09.17. À Comissão de Justiça. – Vence em 14.12.17.

PROJETO DE LEI Nº 82/17, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre enquadramento como infração Administrativa a atos de vandalismo ao patrimônio público municipal ou de terceiros, no Município de Atibaia. Entrou na Sessão do dia 26.09.16**. À Comissão de Justiça. – Vence em 06.02.18.**

PROJETO DE LEI Nº 83/17, de autoria do Poder Executivo, que Institui o Programa Domingo Livre no Município de Atibaia, nos termos da Lei Federal n° 12.587, de 03 de janeiro de 2012 - Política Nacional de Mobilidade Urbana (anteprojeto do Vereador Daniel da Rocha Martini) Entrou na Sessão do dia 26.09.16; **À Comissão de Justiça. – vence em 06.02.18.**

PROJETO DE LEI Nº 84/17, de autoria da Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, que institui a "Semana da Consciência Negra", no Município de Atibaia. Entrou na Sessão do dia 26.09.16; **À Comissão de Justiça. – vence em 06.02.18.**

PROJETO DE LEI Nº 85/17, de autoria da Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, que institui a "Temporada de Dança", no Município de Atibaia. Entrou na Sessão do dia 26.09.16. **À Comissão de Justiça. – Vence em 06.02.18.**

PROJETO DE LEI Nº 86/17, de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira, que dispõe sobre a alteração na Lei nº 3.226/02, que dispõe sobre denominação de Estrada de Servidão Francisco Cifarelli (autoria do Vereador Abel Aparecido do Prado), neste município. Entrou na Sessão do dia 26.09.16. À Comissão de Justiça. – **Vence em 06.02.18.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/17, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre o tempo de espera para atendimento de consultas em hospitais e clínicas particulares, e dá outras providências. Encontra-se na Comissão de Finanças. **– Vence 24.10.17.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/17, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que institui a Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE - como meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo e dá outras providências. Aprovado na Sessão Ordinária e Extraordinárias do dia 26.09.17 com emenda. **À sanção do Sr. Prefeito Municipal.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/17, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008 e suas alterações, no que dispõe sobre a Estrutura de Empregos, Carreiras e Salários da Prefeitura da Estância de Atibaia e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 20/17, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Complementar nº 581, de 19 de dezembro de 2008 e suas alterações, no que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta da Prefeitura da Estância de Atibaia e dá outras Providencias. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 21/17, de autoria do Poder Executivo, que declara como floresta urbana o fragmento que especifica e dispõe sobre a proteção de maciços florestais situados na área urbana do município. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 22/17, de autoria do Poder Executivo, que acrescenta dispositivos ao artigo 5º, da Lei Complementar nº 746, de 18 de julho de 2017, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal - Refis, no Município de Atibaia, no exercício de 2017. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 24/17, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre os procedimentos de licenciamento, compensação ambiental e fiscalização da arborização urbana do município, e dá outras providências. Entrou na Sessão do dia 26.09.16. **À Comissão de Justiça. – Vence em 10.11.17.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/17, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre os procedimentos de licenciamento, compensação ambiental e fiscalização de supressão de árvores isoladas ou vegetação em Área de Preservação Permanente (APP) do município, e dá outras providências. Entrou na Sessão do dia 26.09.16. **À Comissão de Justiça. – Vence em 10.11.17.**

DIVERSOS Nº 09/17, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que encaminha Balancete da Receita e da Despesa da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, referente ao mês de agosto de 2017. – **Encontra-se na Comissão de Finança**s.

DIVERSOS Nº 10/17, de autoria do Poder Executivo, que encaminha Balancete da Receita e da Despesa da Prefeitura Municipal, referente ao mês de agosto de 2017. **Encontra-se na Comissão de Finanças.**

HOMERES DE MARIA
Chefe Substitutivo da Divisão de Assuntos Legislativos

Prefeitura de Nazaré Paulista

Pregão Presencial nº 010/17 Aquisição de materiais para uso no hospital municipal. Ata de Registro de preços nº 006/17 de 29/03/17 - vigência: 12 meses - (3ª publicação) itens/ descrição do produto/Quantidade estimada/ preço unitário: **empresa**: Mega Med Produtos e Serviços Hospitalares Ltda EPP. – itens 127 fixador radiológico 38l 20 gl R$ 100,00; 163 revelador radiológico, solução aquosa concetrada, para processamento automático, galão com 38 litros 20 gl R$ 230,00. **empresa**: Aramed Comercial Hospitalar Eireli - ME - item 30 bolsa ostomia, obturador para colostomia, espuma poliuretano prensada, compatível para estomas, tamanho até 35 mm a 45 150 unid R$ 26,00. **empresa**: Diprom - Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais Ltda - ME. - itens 03 peróxido de hidrogênio (água oxigenada), 10 volumes, litro 50 lts R$ 3,20; 15 algodão, hidrólifo, em mantas, alvejado, purificado, isento de impurezas, enrolado em papel apropriado, não estéril, rolo 500g 500 rl R$ 9,85; 17 aparelho barbear, descartável, lâmina aço inox, 2 lâminas un, cabo plástico 300 unid R$ R$ 0,59; 20 algodão, ortopédico, em mantas, em fibra de algodão crú, 20cm x 100cm, enrolado em papel apropriado não estéril 500 unid R$ 0,62; 21 atadura, crepom, 100% algodão, 8 cm, em repouso, 18 un/cm², embalagem individual 600 unid R$ 0,32; 22 atadura, crepon, 100% algodão, 10 cm, 180 cm, em repouso, 18 un/cm², embalagem individual 600 unid R$ 0,40; 23 atadura crepom, 100% algodão, 12 cm, 180 cm, em repouso, 13 un/ cm², embalagem individual 1500 unid R$ 0,45; 24 atadura, crepom, 100% algodão, 15 cm, 180 cm, em repouso, 18 un/cm², embalagem individual 1500 unid R$ 0,58; 25 atadura gessada, tela tipo giro inglês, 100% algodão, 10cm, 300cm, impregnada c/gesso coloidal, secagem ultra rápida 100 unid R$ 1,19; 26 atadura gessada, tela tipo giro inglês, 15 cm, 300 cm, impregnada c/gesso coloidal, secagem ultra rápida 100 unid R$ 1,82; 27 atadura gessada, tela tipo giro inglês, 100% algodão, 20 cm, 300 cm, impregnada c/gesso coloidal, secagem ultra rápida 100 unid R$ 3,00; 29 benzina, líquido incolor, límpido, com odor de gasolina, mistura de hidrocarbonetos derivados do petróleo, destilados na faixa 45 lts R$ 35,00; 31 bota de unna, óxido de zinco,acácia, glicerina, petrolato branco, 10,16 cm x 9,14 m 200 unid R$ 21,00; 32 coletor material pérfuro-cortante, papelão, 13 l, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta 200 unid R$ 3,44; 33 coletor material pérfuro-cortante, papelão, 20 l, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta 600 unid R$ 4,65; 34 preservativo masculino, látex natural, 160 mm, 52 mm, espessura mín. 0,03mm, s/lubrificante, s/ espermicida, translúcido 500 unid R$ 0,19; 40 cateter intravenoso, teflon ou poliuretano, 18 g, periférico 40.000 unid R$ 0,82; 41 cateter intravenoso, teflon ou poliuretano, 20 g, periférico, siliconizado,câmara refluxo,tampa protetora, descartável 50.000 unid R$ 0,82; 42 cateter intravenoso, teflon ou poliuretano, 22 g, periférico, siliconizado,câmara refluxo,tampa protetora, descartável 6.000 unid R$ 0,82; 50 clorexidina digluconato, 0,5%, solução alcoólica, frasco de 1 litro 200 fr R$ 8,65; 51 clorexidina digluconato, 2%, degermante, frasco 100ml 200 fr R$ 1,98; 52 clorexidina digluconato, 2%, degermante, frasco 1000ml 100 fr R$ 10,46; 53 clorexidina diglconato, 0,5%, solução tópica, frasco 100 ml, solução tópica 200 fr R$ 1,45; 58 coletor de urina, plástico, sistema aberto, cerca de 2000 ml, graduação de 100 em 100 ml, não estéril, descartável, pacote com 10 2.000 pct R$ 4,13; 59 coletor de urina, pvc, sistema fechado, cerca de 2000 ml, graduação de 100 em 100 ml, válvula anti-refluxo, clamp 500 unid R$ 2,89; 62 compressa gaze, tecido 100% algodão, 11 fios,/cm2, cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 7,5 cm, 7,5 cm, 5 dobras, pacote com 10 unidades 10.000 unid R$ 0,39; 64 cateter intravenoso, aço inoxidável, 19 g, periférico, c/ asa de fixação, tubo extensor siliconizado, descartável, estéril 500 unid R$ 0,218; 65 cateter intravenoso, aço inoxidável, 21 g, periférico, c/ asa de fixação, tubo extensor siliconizado, descartável, estéril 12.000 unid R$ 0,196; 66 cateter intravenoso, aço inoxidável, 23 g, periférico, c/ asa de fixação, tubo extensor siliconizado, descartável, estéril 12.000 unid R$ 0,196; 67 cateter intravenoso, aço inoxidável, 25 g, periférico, c/ asa de fixação, tubo extensor siliconizado, descartável, estéril 1.000 unid R$ 0,22; 68 cateter intravenoso, aço inoxidável, 27 g, periférico, c/ asa de fixação, tubo extensor siliconizado, descartável, estéril 1.000 unid R$ 0,22; 90 esparadrapo, 100 mm, 4,50 m, impermeável 1 face, massa adesiva zno, resistente, branca, tecido de algodão 500 unid R$ 5,90; 92 tubo hospitalar, silicone, liso, n°204 200 mts R$ 7,10; 98 filme radiológico, raio-x, 24x30 cm, cx c/100 30 cx R$ 125,00; 126 formaldeido (formol), liquido incolor, limpido à 10% em solução aquosa 20 lts R$ 10,00; 129 recipiente nutrição enteral, plástico transparente, 300 ml, com tampa rosqueada, alça, etiqueta, bico conector 600 unid R$ 0,73; 131 gel condutor, p/ ultrassonografia- galão c/5 litros 20 gl R$ 14,40; 132 glicerina liquida frasco c/ 1 litro 50 fr R$ 12,50; 135 iodopovidona PVPI, a 10% (teor iodo 1%) solução tópica aquosa 200 unid R$ 12,00; 136 iodopovidona PVPI, a10% -iodo a 1%, solução degermante 200 unid R$ 11,88; 138 lâmina bisturi, aço carbono, nº 11, descartável, estéril, embalada individualmente 1.000 unid R$ 0,18; 139 lâmina bisturi, aço inoxidável. n 15, descartável. estéril, embalada individualmente 1.000 unid R$ 0,18; 140 lâmina de bisturi, aço inoxidável. n 21, descartável, estéril, embalada individualmente, caixa com 100 unid 10 cx R$ 19,50; 141 lâmina bisturi, aço inoxidável. n23, descartável, estéril, embalada individualmente, caixa com 100 unid 10 cx R$ 19,50; 142 lençol descartável papel, o.70m.50m rolo 400 unid R$ 6,05; 143 luva cirúrgica látex natural, 7, estéril, comprimento minimo de 28cm,lubrificada c/ pó bioabsorível, atóxica 2.000 par R$ 1,15; 144 luva cirúrgica látex natural., 7,50, estéril, comprimento minimo 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível , atóxica 3.000 par R$ 1,15; 145 luva cirúrgica, látex natural, 8, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível,atóxica 1.200 par R$ 1,15; 146 luva cirúrgica látex natural, 8,50, estéril, comprimento minimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvivél, atóxica 1.000 par R$ 1,15; 152 manta térmica, polipropileno, cerca de 1,80cm de comprimento por 1,20cm, parte superior do corpo, descartáveis 200 unid R$ 4,75; 153 mascara, respirador, n95, filtro mecânico de tnt 9partículas 0,1 micron) duplo sistema de tiras elásticas, 4 camadas 200 unid R$ 2,65; 159 papel grau cirúrgico, 15cm, 100m 40 unid R$ 60,50; 160 papel grau cirúrgico, 30 cm, 100 m, rolo c/ 100 m 20 rol R$ 120,00; 164 saco plástico lixo, 50 l, branca, peça única, 63 cm , 80 cm, leitoso, 3 micra, símbolo de substância infectante, hospitalar, pacote c/100 unid 30 pct R$ 20,25; 165 salto ortopédico borracha média 100 par R$ 1,50; 168 seringa propileno transparente, 5ml, bico simples, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada,graduadas de 0,2 EM 25.000 unid R$ 0,11; 169 seringa propileno transparente, 10 ml, bico luer lock, isenta de látex, atóxica, aprirogenica, marcas parabólicas 20.000 unid R$ 0,20; 170 seringa polipropileno transparente, bico central simples ou luer lock, embolo c/ rolha borracha,impressão 20 ml 15.000 unid R$ 0,30; 171 seringa polipropileno transparente 50/60 ml, bico luer lock, embolo com ponteira de borracha siliconizada graduada 500 unid R$ 2,10; 172 seringa, polipropileno transparente, 1 ml (escala em ui), bico central simples ou luer lock, êmbolo c/ rolha borracha, com agulha de 8 mm 5.000 unid R$ 0,30; 173 cateter aspiração traqueal, pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, n° 04 100 unid R$ 0,64; 177 cateter aspiração traqueal, pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, n° 12 200 unid R$ 0,63; 216 sonda, PVC-atóxico, retal, nº 10, siliconizada com orifío único distal, conexão látex adaptável à frascos soro, descartável,estéril 50 unid R$ 2,00; 217 sonda pvc atóxico retal, nº12 siliconizada com orifício único distal, conexão látex adaptável à frascos soro, descartável, estéril 50 unid R$ 2,00; 218 sonda pvc atóxica retal, nº14 siliconizada com orifício único distal,conexão látex adaptável a frascos soro, descartável, estéril 50 unid R$ 2,00; 219 sonda pvc atóxica retal, nº16 sil. c/ orifício único distal, conexão látex adaptável á frasco soro, descartável, estéril 50 unid R$ 2,00; 220 sonda, pvc flexível retal nº 18, siliconizada c/ orifício único distal, conexão látex adaptável à frascos soro, descartável, estéril 50 unid R$ 2,00; 221 sonda, pvc flexível retal nº 20, siliconizada c/ orifício único distal, conexão latéx adaptável à frascos soro, descartável estéril 50 unid R$ 2,00; 222 sonda uretral, nelaton atóxico nº 6, com orifício

Prefeitura de Nazaré Paulista

único distal, siliconizada, descartável, estéril, apirogênica 100 unid R$ 0,74; 223 sonda uretral, nelaton atóxico, nº 8, com orifício único distal, siliconizada, descartável,estéril, apirogênica 100 unid R$ 0,81; 224 sonda uretral, nelaton atóxico, nº 10, com orifício único distal, siliconizada, descartável,estéril, apirogênica 100 unid R$ 0,77; 225 sonda uretral, nelaton atóxica nº 12, com orifício único distal, siliconizada, descartável, estéril, apirogênica 200 unid R$ 0,82; 226 sonda uretral, nelaton atóxica nº14, com orifício único distal, siliconizado, descartável, estéril, apirogênica 200 unid R$ 1,20; 227 sonda uretral, nelaton atóxico nº16 c/ orifício único distal, siliconizada, descartável, estéril, apirogênica 200 unid R$ 1,60; 233 torneira, plástico rígido transparente, 3 vias, orientador de fluxo direcionado, conectores luer lock c/ tampa, estéril 5.000 unid R$ 0,83 e 235 vaselina líquida frasco c/ 1 litro 40 fr R$ 17,00. **empresa**: Rosicler Cirúrgica Ltda - EPP. - itens 06 agulha, hipodérmica, 25x8, corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto, trifaceado, conector em plástico luer, protetor plástico 10.000 unid R$ 0,079; 08 agulha, hipodérmica, 30x8, corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico 40.000 unid 0,079; 09 agulha, hipodérmica, 40x12, corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor 100.000 unid R$ 0,079; 13 álcool etílico, hidratado, 70%, líquido - frasco 1000 ml 500 fr R$ 4,31; 16 frasco - tipo almotolia, em polietileno (plástico), bico curvo,ângulo de 45¿ parte medial, c/protetor, tampa em rosca 100 unid R$ 2,30; 38 cateter intravenoso, teflon ou poliuretano, 14g, periférico,siliconizado, câmara refluxo,tampa protetora, descartável 300 unid R$ 0,88; 39 cateter intravenoso, teflon ou poliuretano, 16 g, periférico, siliconizado,câmara refluxo,tampa protetora, descartável 600 unid R$ 0,88; 43 cateter intravenoso, teflon ou poliuretano, 24 g,periférico, siliconizado, câmara refluxo,tampa protetora, descartável 4.000 unid R$ 0,97; 63 micronebulizador, adulto, máscara em pvc atóxico, copo adaptável, extensor c/conexão universal rede de ar comprimido 60 unid R$ 4,99; 167 seringa polipropileno, bico central simple ou luer lock, embolo c/ rolha borracha, impressão 15.000 unid R$ 0,98; 181 tubo endotraqueal pvc siliconizado atóxico, 2,5mm, marcador radiopaco sem balão, transparente orifício lateral 100 unid R$ 3,30; 182 tubo endotraqueal, pvc siliconizado atóxico, 3,0, marcador radiopaco, s/ balão, transparente, orifício lateral 100 unid R$ 3,30; 183 tubo endotraqueavel pvc silic. atóxico 3,5 aramado, radiopaco, ponta arredondada, sem balão 100 unid R$ 3,30; 184 tubo endotraqueal, pvc siliconizado atóxico, 4mm marcador radiopaco sem balão, transparente orifício lateral 100 unid R$ 3,30; 185 tubo endotraqueal, pvc siliconizado atóxico 4,5, marcador radiopaco, sem balão, transparente, orifício lateral 100 unid R$ 3,30; 186 tubo endotraqueal, pvc siliconizado atóxico 5,0, marcaor radiopaco, sem balão, transparente orificio lateral 100 unid R$ 3,30; 187 tubo endotraqueal, pvc siliconizada atóxico 5,5, marcador radiopaco, sem balão, transparente, orificio lateral 100 unid R$ 3,30; 188 tubo endotraqueal, pvc siliconizado atóxico 6,0 marcador radiopaco, sem balão, transparente, orificio lateral 100 unid R$ 3,30; 189 tubo endotraqueal, pvc siliconizado atóxico 6,5, nasotraqueal, ponta arredondada, north facing 100 unid R$ 3,30; 190 tubo endotraqueal, pvc siliconizada atóxica 7,0, nasotraquail, ponta arredondada, north facing 100 unid R$ 3,30; 191 tubo endotraqueal,pvc siliconizada atóxica 7,5, nasotraquial, ponta arredondada. north facing 100 unid R$ 3,30; 192 tubo endotraqueal,pvc siliconiza atóxica 8,0, nasotraqueal, ponta arredondada, north facing 100 unid R$ 3,30; 193 tubo endotraqueal, pvc siliconizada 9,0, aramado, fio guia inserido, protetor mordedura, conector15mm, balão 100 unid R$ 3,30 e 194 tubo endotraqueal, pvc, ortraqueal/ nasotraqueal 9,5 mm, conector padrão,graduado, balão de alto volume e baixa 100 unid R$ 4,00. **empresa**: Valecir Comércio de Produtos Cirúrgicos Eireli - EPP - itens 01 abaixador língua, madeira., descartável 14 cm, tipo espátula, 1,50cm, 2mm, pacote 100 un 45.000 unid R$ 0,03; 04 agulha, hipodérmica, 13x4,5, corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer. protetor 10.000 unid R$ 0,07; 05 agulha, hipodérmica, 25x7, corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico 20.000 unid R$ 0,07; 07 agulha,hipodérmica, 30x7, corpo em aço inóx, siliconizado, bisel curto trifaceado, conector em plástico luer, protetor plástico 40.000 unid R$ 0,07; 49 clorexidina digluconato, 0,2%, solução tópica, frasco de 1000 ml 100 fr R$ 5,20; 54 clorexidina digluconato, 2%, solução tópica, frasco 100 ml 100 fr R$ 1,38; 55 colar cervical, esp. flexível, velcro c/5cm, grande. com reforço 15 unid R$ 6,54; 56 colar cervical, espuma flex, velcro c/5cm, médio, c/reforço 15 unid R$ 6,54; 57 colar cervicak, espuma flexível, velcro c/5cm, pq, c/ref 15 unid R$ 6,54; 72 dreno torácico, em pvc atóxico, transparente, siliconizado com fio radiopaco, nº16, descartável,estéril 10 unid R$ 4,78; 73 dreno torácico, em pvc atóxico, transparente, siliconizado com fio radiopaco nº18,descartável, estéril 10 unid R$ 4,90; 74 dreno torácico, em pvc atóxico, transparente, siliconizado com fio radiopaco, nº20,descartável, estéril 10 unid R$ 4,90; 75 dreno torácico, em pvc atóxico, transparente, siliconizado com fio radiopaco, nº22,descartável, estéril 10 unid R$ 4,90; 76 dreno torácico, em pvc atóxico, transparente, siliconizado com fio radiopaco, nº26,descartável, estéril 10 unid R$ 4,90; 77 dreno torácico, em pvc atóxico, transparente, siliconizado com fio radiopaco, nº28,descartável, estéril 10 unid R$ 4,90; 78 dreno torácico, em pvc atóxico, transparente, siliconizado com fio radiopaco, nº32,descartável, estéril 10 unid R$ 4,90; 79 dreno torácico, em pvc atóxico, transparente, siliconizado com fio radiopaco, nº34,descartável, estéril 10 unid R$ 4,90; 80 dreno torácico, em pvc atóxico, transparente, siliconizado com fio radiopaco, nº36,descartável, estéril 10 unid R$ 4,90; 82 detergente enzimático, a base de amilase, protease e lipase, galão 5000 ml 40 unid R$ 81,22; 93 extensão de silicone 100 unid R$ 122,23; 130 conj.drenagem tórax frasco pvc rígido, tampa de rosca c/ 3 vias, cnector dreno tubo, 2.000 ml, graduação de 100 50 unid R$ 23,95; 156 papel eeg, 230x300mm 100 unid R$ 51,66; 157 papel milimetrado para ecg dixtal ep-3 medindo 216 mm x 280 cx c/ 100 5.000 cx R$ 6,70; 158 papel de ecg cardio care 216x30 2.000 rl R$ 14,80; 180 tubo endotraqueal, pvc siliconizado atoxico, 2,0, marcador radiopaco sem balão, transparente, orificio lateral 100 unid R$ 3,50; 203 sonda, látex siliconizado foley 18,3 un.c/balão 5/ 15ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/ arred., válvula borracha 200 unid R$ 3,40; 204 sonda, látex siliconizado foley 20,3 un.c/balão 5/ 15ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/ arred. válvula borracha 100 unid R$ 3,40; 205 sonda, látex siliconizado foley 22,3 un.c/balão 5/ 15ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/ arred, válvula borracha 100 unid R$ 3,40; 206 sonda nasogástrica, pvc, levine longa, cq orifício lateral, conector com tampa presa ao tubo, nº6, atóxica, atraumática, estéril 50 unid R$ 0,82; 207 sonda nasogástrica polivinil flexível, transparente, nº8, atóxica, atraumática , estéril e descartável , 40 cm 50 unid R$ 0,97; 208 sonda nasogástrica polivinil flexível, transparente, nº10, atóxica, atraumática , estéril e descartável , 40 cm 50 unid R$ 1,01; 209 sonda nasogástrica polivinil flexível, transparente, nº 12. atóxica, atraumática, estéril e descartável 105 cm 100 unid R$ 1,06; 210 sonda nasogástrica polivinil flexível, transparente, nº 14. atóxica, atraumática, estéril, descartável 105cm 100 unid R$ 1,08; 211 sonda nasogástrica polivinil flexível, transparente, nº 16, atóxica, atraumática, estéril e descartável 105cm 100 unid R$ 1,21; 212 sonda nasogástrica pvc flexível, levine longa, c/ orificio na extremidade distal, nº 18, atóxica, atraumática, estéril e descartável 100 unid R$ 1,30; 213 sonda nasogástrica polivinil flexível, transparente,nº 20, atóxica, atraumática, estéril e descartável. 105 cm 100 unid R$ 1,53; 214 sonda naso-enteral nª6 c/guia,ponta dupla radiopaca c/ peso, pré lubrificado, injetor lateral em silicone,marcas de identificação 60 unid 11,00; 215 sonda naso-enteralnª12 c/guia em espiral, pré lubrificada, injetor lateral em silicone, marcas identificação, descartável, estéril 60 unid R$ 11,00 e 230 tela ortopédica placa em alumínio c eva 10cm, 2cm, p/ dedos das mãos, forrada com poliuretano 100 unid R$ 1,45. **empresa**: Alexandre A. de Souza - EPP - itens 02 água destilada, bidestilada, estéril, apirogênica, frasco 5000 ml 20 fr R$ 6,72; 10

Prefeitura de Nazaré Paulista

agulha anestésica, p/ peridural, aço inoxidável, centimetrada, 17g x 3 1/2", ponta curva tuohy, c/ mandril ajustado, c/aletas 50 unid R$ 3,50; 11 agulha anestésica, p/ raquidiana, aço inoxidável, 25 g x 3 1/2", ponta quincke, c/ mandril, conector luer lock, cônico 200 unid R$ 3,40; 12 agulha anestésica, p/ raquidiana, aço inoxidável, 27 g x 3 1/2", ponta quincke, c/ mandril ajustado, conector luer lock 500 unid R$ 3,40; 14 álcool etílico, hidratado, 70%, gel, frasco 100 ml 500 fr R$ 1,39; 18 algodão, ortopédico, em mantas, em fibra de algodão crú, 10cmx150cm, enrolado em papel apropriado, não estéril 500 unid R$ 0,35; 19 algodão, ortopédico, em mantas, em fibra de algodão crú, 15cm x 100 cm, enrolado em appel apropriado, não estéril 500 unid R$ 0,44; 36 cateter para acesso venoso central, estéril, descartável , 16gx12 amarelo, caixa com 100 unid 20 cx R$ 95,00; 37 cateter para acesso venoso central, estéril, descartável , 22gx12 , caixa com 100 unid 20 cx R$ 95,00; 61 compressa gaze, tecido 100% algodão, 11 fios,/cm2, cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 7,5 cm, 7,5 cm, 5 dobras, pacote com 500 unidades 600 unid R$ 10,18; 69 dispositivo incontinência urinária, em látex, maleável, anel de contorno, sem extensor, descartável, estéril, nº 4 20 unid R$ 0,84; 70 dispositivo incontinência urinária, em látex, maleável, anel de contorno, sem extensor, descartável, estéril, nº 5 20 unid R$ 0,86; 71 dispositivo incontinência urinária, em látex, maleável, anel de contorno, sem extensor,descartável, estéril, nº 6 20 unid R$ 0,87; 89 escova degermação, com clorexidina à 2%, estéril, embalada individualmente 500 unid R$ 1,30; 91 éter dietílico diluído,solução alcóolica a 50% 20 lts R$ 18,70; 94 extensor equipo soro, p/ perfusão, pvc cristal, mín. 120 cm, pinça corta fluxo, conector luer lock macho e luer fêmea c/ tampas 50 unid R$ 1,90; 95 filme radiológico, raio-x, 13 x 18 cm, cx c/100 30 cx R$ 41,71; 96 filme radiológico, raio-x, 15 x 40 cm, cx. c/100 20 cx R$ 113,85; 97 filme radiológico, raio-x, 18 x 24 cm, cx. c/100 30 cx R$ 77,71; 99 filme radiológico, raio-x, 30x40 cm, cx. c/100 25 cx R$ 212,85; 100 filme radiológico, raio-x, 35x35 cm, cx. c/100 25 cx R$ 217,80; 101 filme radiológico, raio-x, 35x43 cm, cx. c/100 20 cx R$ 217,00; 102 fio de sutura, catgut cromado com agulha, 0, comp. mínimo 70 cm, ½ círculo cilíndrica, 4.0 cm, estéril 20 unid R$ 3,37; 103 fio de sutura, catgut cromado com agulha, 1-0, compr. mínimo 70cm, 3/8 círculo cilíndrica, 3.0cm, estéril 20 unid R$ 3,37; 104 fio de sutura, catgut cromado com agulha, 1-0, compr. mínimo 70cm, ½ círculo cilíndrica, 4,0cm, estéril 20 unid R$ 3,37; 105 fio de sutura, catgut cromado com agulha, 2-0, compr. mínimo 70cm, 1/2 círculo cilíndrica, 4,0cm, estéril 20 unid R$ 3,37; 106 fio de sutura, catgut cromado com agulha, 3-0, compr. mínimo 70cm, 1/2 círculo cilíndrica, 4,0cm, estéril 20 unid R$ 3,37; 107 fio de sutura, catgut cromado com agulha, 4-0, compr. mínimo 70cm, 1/2 círculo cilíndrica, 4,0cm,estéril 20 unid R$ 3,37; 108 fio de sutura, catgut cromado com agulha, 4-0, compr. mínimo 70cm, 1/2 círculo cilíndrica, 2,0cm,estéril 20 unid R$ 3,37; 109 fio de sutura, catgut cromado com agulha, 0, compr. mínimo 70cm, 1/2 círculo cilíndrica, 4,0cm,estéril 20 unid R$ 3,37; 110 fio de sutura, catgut simples c/agulha, 1-0, compr. mínimo 70cm, 3/8 círculo cilíndrica, 3,0 cm, estéril 20 unid R$ 3,37; 111 fio de sutura, catgut simples c/agulha, 2-0, compr. mínimo 70cm, ½ círculo cilíndrica, 3,0 cm, estéril 30 unid R$ 3,37; 112 fio de sutura, catgut simples c/ agulha, 3-0, compr. mínimo 70 cm, ½ círculo cilíndrica, 4,0 cm, estéril 30 unid R$ 3,37; 113 fio de sutura, catgut simples c/ agulha, 4-0, compr. mínimo 70 cm, ½ círculo cilíndrico, 2,0 cm, estéril 30 unid R$ 3,37; 114 fio de sutura, algodão torcido, 0, azul/preto, 45 cm, com agulha, 3/8 círculo cilíndrica, 3,0 cm, estéril 20 unid R$ 1,85; 115 fio de sutura, algodão torcido., 2-0, azul/preto, 45cm, com agulha , 3/8 circulo cilíndrica, 3,0cm, estéril 20 unid R$ 1,85; 123 indicador químico, classe i, externo, fita adesiva, para esterilização a vapor 200 rl R$ 91,00; 124 fita adesiva hospitalar cirúrgica, poliéster. bege, 25mm c/ 10 m., c/ adesivo acrílico hipoalergenico 600 rl R$ 2,03; 128 fralda descartável, anatômica, grande, acima de 70kg, flocos de gel, abas antivazaMEnto, faixa ajustavel fitas adesv 200 unid R$ 1,02; 150 malha tubular ortopédica alg. 10cm,25m 30 rl R$ 3,57; 151 malha tubular orto., alg, 15 cm, 25m 30 rl R$ 6,33; 154 máscara descartável, tiras elásticas clipe nazal e hipoalergênico, proteção contra bacilo da tuberculose, bfe 99%, caixa com 100 unid 200 cx R$ 11,60; 155 fita adesiva hospitalar, microporosa, não tecido de viscose rayon, branca, 25mm, 10m, c/ adesivo acrílico hipo 500 unid R$ 1,90; 195 sonda, latéx siliconizada foley 8,2 vias, c/ balão 3ml, superfície lisa,orifícios laterais largos/ arred. válvula borracha 100 unid R$ 3,50; 196 sonda,latéx siliconizado foley 10,2 un, c/ balão 3ml, superfície lisa, orifícios laterais largos arrend., válvula borracha 100 unid R$ 3,50; 202 sonda, látex siliconizado foley 22,2 un.c/balão 5/ 15ml,superficie lisa, orifícios laterias largos arred., válvula borracha 200 unid R$ 3,25; 228 suporte para caixa de pérfuro cortantes 13 litros 20 unid R$ 25,90; 229 suporte para caixa de pérfuro cortantes 20 litros 20 unid R$ 26,00; 231 termômetro clinico, ponta flexível borracha, digital, autodesliga, resistente à água, livre mercúrio 50 unid R$ 16,00; 232 indicador químico, classe ii, interno, bowie dick, cartão para teste, para esterilização a vapor, indicador de processo 50 unid R$ 56,00 e 234 gorro descartável, não tecido sms 100% polipropileno, elástico nuca, cerca de 60m/g2, único, descartável 80 unid R$ 6,38. **empresa**: Sanesmar Comercio de Produtos Hospitalares Ltda - EPP - itens 44 cateter oxigenoterapia, plástico atóxico, siliconizado, descartável, estéril, nº 14, embalagem individual 1.000 unid R$ 0,92; 48 clamp, pvc rígido, umbilical, atóxico, hipoalergênico, descartável, embalagem individual 400 unid R$ 0,28; 60 campo operatório, tecido 100% algodão, simples, 45cm, 50cm, 15 fios/cm2, acabamento c/ponto overlock, branca, 4 camadas 100 unid R$ 1,50; 83 equipo bureta 300 unid R$ 5,30; 84 equipo com camara graduada microgotas 150 ml 300 unid R$ 5,30; 86 equipo, de infusão, pvc cristal, mín. 120 cm, câmara flexível c/filtro ar, gota padrão, regulador de fluxo, luer c 14.000 unid R$ 0,92; 87 equipo, de infusão, pvc cristal, mín. 120 cm, câmara flexível c/filtro ar, bureta rígida, c/alça, c/ injetor, mín.150ml, microgotas 3.000 unid R$ 5,30; 88 equipo para nutrição enteral 500 unid R$ 1,05; 125 tiras reagentes para medição de glicemia capilar, para uso em glicosíMEtros digitais, na faixa de medição entre 10 a 600mg/ dl ou 20 a 600mg/dl. as tiras devem estar acomodadas em caixa com 50 (cinquenta) unidades. devem ser utilizadas em modelos de glicosímetros nos quais não haja contato do sangue com o aparelho ou suporte do mesmo 300 cx R$ 30,00; 137 lacre de carrinho de emergência lâmina bisturi, aço carbono, nº 11, descartável, estéril, embalada individualmente 1.000 unid R$ 0,80; 161 pulseira identificação flex. plas. pacientes lacre 400 unid R$ 0,41; 174 cateter aspiração traqueal, pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, n° 06 100 unid R$ 0,65; 175 cateter aspiração traqueal, pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, n° 08 100 unid R$ 0,65; 176 cateter aspiração traqueal, pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, n° 10 100 unid R$ 0,67; 178 cateter aspiração traqueal, pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, n° 14 200 unid R$ 0,80; 179 cateter aspiração traqueal, pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, n° 16 200 unid R$ 0,73; 197 sonda,latéx siliconizado foley 12,2 un, c/ balão 5ml a 15ml, superfície lisa, orifícios lateriais largos arrend., válvula borracha 100 unid R$ 3,23; 198 sonda, latéx sil.foley 14,2un,c/balão de 5 a 15 ml, superfície lisa, orifícios laterais largo arrnd. válvula borracha 200 unid R$ 3,23; 199 sonda, látex siliconizado foley 16,2 un.c/balão 5 a 15ml,superficie lisa, orifícios lateriais largos/ arred. válvula borracha 200 unid R$ 3,23; 200 sonda, látex siliconizado foley 18,2 un. c/balão 5/ 15ml,superficie lisa, orifícios laterais largos/ arred, válvula borracha 200 unid R$ 3,23 e 201 sonda, látex siliconizado foley 20,2 un.c/balão 5/ 15ml,superficie lisa, orifícios lateriais largos/ arred, válvula borracha 200 unid R$ 3,23. **empresa**: X & X Dental Importação e Exportação Ltda - EPP - itens 147 luva procedimento não cirúrgico látex natural íntegro e uniforme, grande, lubrificado com pó bioabsorvível, estéril, atóxica, cx com 100 unidades 200 cx R$ 15,40; 148 luva procedimento não cirúrgica, látex natural, media, lubrificada com pó bioabsorvivel, estéril, atóxica, caixa com 100 unidades 400 cx R$ 15,00 e 149 luva proc não cirúrgico, látex natural, pequeno, lubrificada com pó bioabsorvível, estéril, caixa com 100 unidades 400 cx R$ 15,00. Nazaré Paulista, 29 de setembro de 2.017 - Candido Murilo Pinheiro Ramos - Prefeito